



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.913

João Pessoa - Quarta-feira, 02 de Agosto de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.931 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	2.500	0000	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.932 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090002.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	500.000,00
	3190.13	2.500	0000	125.000,00
TOTAL				625.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.933 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.802	0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.802	0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.934 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00296.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.93	1.500	1001	20.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.935 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00247.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4778.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	3390.30	1.500	1002	17.000,00
	3390.39	1.500	1002	2.000,00
TOTAL				19.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4778.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	4490.52	1.500	1002	19.000,00
TOTAL				19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.936 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00249.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.001.550,00** (quatro milhões, um mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.39	2.600	0000	2.200.000,00
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.39	2.600	0000	1.800.000,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	4490.52	1.500	1002	1.550,00
TOTAL				4.001.550,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	2.600	0000	4.000.000,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3390.39	1.500	1002	1.550,00
TOTAL				4.001.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.937 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/270001.00064.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE	3350.39	1.500	0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE	4450.52	1.500	0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.938 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/290001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.800.000,00** (dez milhões, oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500	0000	100.000,00
	3390.33	2.500	0000	100.000,00
24.131.5001.2245.0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	2.500	0000	10.600.000,00
TOTAL				10.800.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.939 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00057.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	3.500,00
04.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	3.500,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	2.000,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.500	0000	3.000,00
TOTAL				12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.940 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/370001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 190.000,00** (cento e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 37.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
37.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500	0000	50.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00

- 37.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.121.5001.4021.0287- DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	3390.14	2.500	0000	140.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				140.000,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO **190.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.941 de 1 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/770001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
11.334.5002.2121.0287- FEIRAS E EVENTOS	3390.39	1.759	0000	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 19999921 - Outras Receitas Não Arrecadas Não Projetadas RFB - Primárias - Principal, do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - EMPREENDER-PB, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 09CIDSNE/PRES, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Institui a Câmara Temática de Cultura no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE. O CONSÓRCIO NORDESTE, nos seus atos atribuições previstas no artigo 32 do Estatuto deste Consórcio e na Resolução nº 012, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática de Cultura no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, com a finalidade de articular pactos entre os Estados consorciados e formular, aperfeiçoar e apoiar a implementação das políticas públicas nesse campo, de modo a possibilitar a atuação do Consórcio Nordeste no cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º Competirá à Câmara Temática de Cultura:

I. Apoiar a institucionalização de um espaço permanente de reflexão e articulação política e técnica dos gestores públicos de Cultura no Nordeste;

II. Elaborar e encaminhar um plano de ações integradoras que proporcione a permanente qualificação das políticas públicas de cultura na Região Nordeste;

III. Elaborar proposta de integração da política audiovisual dos estados do Nordeste que contemple os diferentes elos da cadeia audiovisual e as especificidades da produção e fruição audiovisual na região;

IV. Definir ações que possam fomentar atividades nas áreas de economia criativa, indústria cultural, desenvolvimento de pesquisa, preservação do patrimônio artístico e cultural, fomento às artes, à cultura popular e tradicional, aos modos de ser e de viver da população do Nordeste, entre outros;

V. Propor políticas públicas de cultura de caráter regional que efetivem o reconhecimento das atividades culturais como essenciais e de relevante interesse público, como base estruturante da cidadania, e cujo provimento ao acesso deve ser responsabilidade direta ou indireta do Poder Público

VI. Formular projetos e propostas que evidenciem a cultura como elemento estratégico das políticas de desenvolvimento regional e nacional, bem como da cooperação internacional para o desenvolvimento, o bem-estar e a valorização da memória e das tradições culturais;

VII. Acompanhar e manifestar-se sobre políticas e programas na área que sejam desenvolvidas por iniciativa ou no âmbito do Consórcio Nordeste;

VIII. Emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada; e

IX. Convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência, quando for o caso.

Art. 3º A Câmara Temática de Cultura será composta pelos seguintes órgãos dos Estados consorciados:

I - ALAGOAS

a) Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa;

II - BAHIA:

a) Secretário de Estado da Cultura;

III - CEARÁ

a) Secretária de Estado da Cultura;

IV - MARANHÃO

a) Secretária de Estado da Cultura;

V - PARAÍBA

a) Secretário de Estado da Cultura;

VI - PERNAMBUCO

a) Secretário de Estado de Cultura;

VII - PIAUÍ

a) Secretária de Estado da Cultura;

VIII - RIO GRANDE DO NORTE

a) Gabinete Civil do Governo do Estado;

IX - SERGIPE

a) Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê;

§1º A Câmara Temática será coordenada pelo Membro a ser escolhido juntamente com seu Suplente, os quais serão eleitos na sua instalação por maioria simples dos votos dos integrantes presentes, podendo ser assessorado por Secretário/a Técnico/a.

§2º As atividades administrativas, bem como os serviços de apoio técnico, necessários ao desempenho das atribuições da Câmara Temática serão coordenadas pelo Secretário Técnico, com o apoio das equipes dos Estados participantes, sendo responsável por:

I - receber as propostas e sugestões dos seus integrantes;

II - convocar e viabilizar os meios para a realização das reuniões; e

III - elaborar e disponibilizar a ata de deliberação.

§3º A Câmara Temática se reunirá para deliberar por votação da maioria simples dos membros presentes, cabendo o voto de qualidade ao seu coordenador, excepcionalmente, em caso de empate, sem necessidade de quórum para a sua realização.

Art. 4º O Secretário Executivo do Consórcio Nordeste designará um representante para acompanhamento das reuniões da Câmara Temática, sendo responsável por levar ao conhecimento do Conselho de Administração e à Assembleia dos Governadores as deliberações provenientes.

Art. 5º A Coordenação da Câmara Temática, em acordo com os demais integrantes, definirá a periodicidade das reuniões e os meios de sua realização, observando a diretriz de ampla participação.

Art. 6º A Câmara Temática deverá ser instalada no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, tendo prazo de duração fixado em 1 (um) ano a contar da sua instalação, podendo ser prorrogado por decisão da Presidência do Consórcio Nordeste.

Art. 7º A participação dos representantes dos Estados na Câmara Temática será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da contratação do Secretário Técnico serão compartilhados entre os participantes, mediante celebração de Contrato de Rateio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 438/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 31-07-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/1528	17.344-91	ANGELA CRISTINA ALVES GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15280	17.995-68	DANIEL DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15654	17.876-24	DANIELLE DOS SANTOS MENDES COPPI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15518	17.911-09	DEODORIO SOLZA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15475	17.863-18	GERALDO SIQUEIRA FERREIRA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15459	18.505-47	GERALDO SIQUEIRA FERREIRA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/15501	15.875-52	GIULIENNE MARLI FREIRE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2023/15617	17.732-83	JOAO FREIRES DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/15272	17.889-81	LAYS LILIANE DA SILVA ARAUJO FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15624	17.285-21	LEONARDO AUGUSTO DE FIGUEIRODO GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15516	17.248-27	LUCIA APARECIDA SILVA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15209	17.895-97	LUZ EDUARDO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15643	18.516-32	MARANE WANDERLEY DANTAS PARAGUAY	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/15677	13.367-37	MARIA DE FATIMA SOUZA NEVES	PEDAGOGO	VI	VII
SAD-PSE-2023/15528	17.991-00	MARIA JOSELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/15651	17.862-61	RAFAEL COPPI BORGES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15644	17.977-19	RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	VI
SAD-PSE-2023/15673	18.538-05	ROGERIO FREIRE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/15672	17.895-92	ROGERIO FREIRE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/15367	15.715-83	ROSELITO BEZERRA PORTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	VII

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 449/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/07/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/15574	CARLOS CARMELO ANTAS FERRAZ	73.854-9	1213/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/15405	EDMILSON FLORENTINO DE SOUZA	520.818-1	1259/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/04691	EDNALDO JOSE BEZERRA	525.545-7	921/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/15118	EMANUELLE DE SOUSA GOMES FALCAO	178.161-8	1237/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/16377	GABRIELE BERNARDELLI DE MATOS	187.043-2	1313/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/16562	GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO	156.097-2	1312/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/15401	HELOISA DE FATIMA DIAS CAVALCANTE MOREIRA	156.573-7	1227/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/08789	JOBSON VINICIUS RIBEIRO DA CUNHA	519.304-4	763/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/08791	JOBSON VINICIUS RIBEIRO DA CUNHA	519.304-4	756/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/05861	JOSE RIBAMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	519.302-8	1330/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/15146	JOSILDA HERMINIO RAMALHO	187.447-1	1226/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/14738	JULIA QUEIROGA SOUTO	180.602-5	1208/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/16374	LENILDE DE SOUSA FERNANDES	182.379-5	1298/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/15398	LEONILIA RUTH DE OLIVEIRA FEITOSA	168.449-3	1234/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/15408	OTAVIO JOSE DE MELO FERREIRA	520.616-2	1238/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/15407	RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS CAMINHA	155.098-5	1244/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/15261	UBERLANDIA DE SOUSA FELIX	163.216-7	1217/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/15294	WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS	134.967-8	1246/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 451/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/09383	DOUGLAS FERREIRA DE ARAUJO	520.624-3	1031/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/12617	EDILSON MARCOS DA SILVA	517.580-1	116/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/09563	ERIKAL OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	126.733-7	873/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/06555	TAYNAM JOSE FERNANDES DE MELO	914.963-5	487/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/13530	VALTANIA FERREIRA DA SILVA	518.618-8	1069/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

Carlos Tiberio dos Santos
CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 363/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 26-07-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with 8 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome, Privada, Federal, Estadual, Municipal. Lists various employees and their respective process details.

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 01-08-2023
Resenha nº : 353/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 59, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists process details for license desistance.

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 385/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 01-08-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, PARECER ASJUR. Lists process details for permanent abono.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 380/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 01-08-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Table with 7 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome, Dias, Período Inicial, Período Final. Lists special license details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 379/2023
28/07/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Terminio. Lists administrative requests for maternity, health, and health extension licenses.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 382/2023
31/07/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Terminio. Lists administrative requests for maternity, health, and health extension licenses.

Table with 7 columns: SEC.EST.SAUDE, MARCEL GOMES DE SOUZA, 161.661-7, ESTATUTARIO, 90, 27/04/2023, 25/07/2023. Lists various employees and their respective process details.

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Table with 7 columns: SEC.EST.EDUCACAO, ANA GLDA FERREIRA DE ALMEIDA REGO, 132.054-8, ESTATUTARIO, 30, 10/07/2023, 08/08/2023. Lists license details for family illness.

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

Table with 7 columns: SEC.EST.EDUCACAO, ADA CRISTINA DAMIAO DE CASTRO, 177.509-0, ESTATUTARIO, 30, 23/06/2023, 22/07/2023. Lists health extension license details.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 134/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 0150/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar assessoria MÍRIAM CAROLINA GALVÃO PEREIRA, com Mat. 186.117-4, das funções de gestora do contrato nº 0150/2023, celebrado entre a SEDH e a empresa BAR E RESTAURANTE O PANELÃO LTDA.

Art. 2º Designar o servidor EDYELSON DE SOUSA LOPES, com matrícula nº 919.394-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 0150/2023, celebrado entre a SEDH e a empresa BAR E RESTAURANTE O PANELÃO LTDA.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente a Portaria nº 071/2023/GS/SEDH publicada em 09 de maio de 2023.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 152/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente:

RESOLVE designar os servidores: ROBSON FREITAS TORRES, Matrícula: 918.252-7, ENDERSON ANDRADE DE MELO CARVALHO, Matrícula: 906.354-4 e EMERSON ROBERTO MARTINS, Matrícula: 905.136-8, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inventário do SINE-PB, em resposta ao ofício Circular SEI nº 1876/2019/ME.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE.

PORTARIA Nº 153/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 351/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso



de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDYELSON DE SOUSA LOPES –com matrícula 919.394-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato n.º 351/2023, firmado com a empresa NUTRYCAMP SOLUÇÕES ALIMENTARES LTDA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA n.º 89/2023

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria n.º 69/2023, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0015/2023

João Pessoa, 1º de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o(a) servidor(a) ANDERSON MORAIS DE SOUZA, matrícula n.º 176.675-9 e CPF n.º 085.663.554-58, como gestor(a) e o(a) servidor(a) TAMARA DA SILVA SOARES, matrícula n.º 618.709-9 e CPF n.º 095.374.024-28, como fiscal, ambos, do Contrato de n.º 007/2023, firmado com a empresa MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no processo administrativo n.º SCI-PRC-2023/00051, que tramita nesta Secretaria.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.380

João Pessoa, 1º de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o(a) servidor(a) ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE, matrícula n.620.265-9, CPF:416.309.218-82, como gestor(a) e o(a) servidor(a) RAYSSA FERREIRA ALENCAR, matrícula n.190.908-8, CPF:007.871.534-27, como fiscal, do Contrato n.016/2023, firmado com a ESPEP – ESCOLA DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, no processo administrativo n. SEE-PRC-2023/18825, que tramita nesta Secretaria.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 182/2023/GS

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: ENG.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula n.º 770.458-5, CREA n.º 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; ENG.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula n.º 770.476-3, CREA n.º 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; e o ENG.º ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, Matrícula n.º 750.517-5, CREA n.º 160.323.244-3, pertencente ao quadro de pessoal desta

Autarquia, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM 08 SALAS, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato PJU n.º 115/2021, firmado com a 3M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (SUP-PRC-2023/03305).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 031/2023 – LOTEPE - DE 31 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 41.037 de 19 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de recadastramento de todos os agentes lotéricos consignantes com contratos de venda consignada do bilhete Sorte Sua para o período de 01 de agosto de 2023 até 15 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O agendamento deverá ser realizado, exclusivamente, via telefone/WhatsApp, através do número (83) 9.9826-0020, observando-se o horário e data disponível para renovação do contrato de consignação.

Art. 2º. A renovação cadastral dos agentes lotéricos consignantes se torna obrigatória até a data estipulada no artigo 1º desta portaria, sob pena de perda da licença, devidamente prevista no contrato firmado junto à LOTEPE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Pereira de Oliveira Rolim

Superintendente da LOTEPE

Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

Portaria N.º 041/2023/MDPF/DG

Patos, 01 de agosto de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 066	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (ANTI-SÉPTICOS)	Gestor	MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO	908.980-2	090.659.984-97
Nº 067		Fiscal	ANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	909.070-3	082.353.264-00
Nº 068					
Nº 069					

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Portaria N.º 042/2023/MDPF/DG

Patos, 01 de agosto de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 070	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (LUVAS)	Gestor	MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO	908.980-2	090.659.984-97
		Fiscal	ANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	909.070-3	082.353.264-00

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços

e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



SEFORCANTOR MEIRA DE VASCONCELOS
DIRETOR PRESIDENTE
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

PORTARIA PRESI Nº 05/2023 de 26/07/2023

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0143/2023, publicado no DOE de 18/01/2023, c/c o Artigo 44 e incisos do Estatuto Social da EMPAER, aprovado pelo Decreto nº 39.177, publicado no DOE de 22/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a arrecadação sumária de terras devolutas do imóvel Sítio Tapeira, situado no município do Congo-PB, para implantação pelo PROCASE, de uma unidade modelo de Agricultura familiar sustentável, denominado Projeto Ecoprodutivo.

Art. 2º - Criar a Comissão Especial Discriminatória de Terras Devolutas compostas pelos seguintes profissionais: **JUSTINO VIEIRA FILHO**, mat.2008-7 – Presidente, **FRANCISCO COSTA ALVES**, mat. 27039-4 – Membro Técnico e **RENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, mat. 26281-2 – Secretária.

Art. 3º - Emitir o Título Definitivo de Propriedade ao ocupante de terras devolutas apuradas pela Comissão Discriminatória observados os critérios da legislação vigente.

Art. 4º - Encaminhar toda a documentação necessária ao Cartório de Registro de imóveis para matricular o devoluto apurado em nome do Estado da Paraíba.

Esta Portaria tem vigência a partir de sua publicação no DOE.

*Publicado no DOE de 28/07/2023. Republicado por incorreção.

ARISTEU CHAVES SOUSA
Diretor Presidente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP Nº 052/2023

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005, e;

Considerando a Elaboração do Estudo para Aprimoramento da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado da Paraíba e Determinação da Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos do Estado, por meio do Contrato FERH nº 0015/2023.

Considerando que o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT é composto pela Comissão Técnica da AESA, pela Câmara Técnica do CERH e por representantes dos Comitês das Bacias Hidrográficas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA BETÂNIA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula 111.182-5, Gerente Executiva de Cobrança da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, como Titular; a servidora **ANDREA LIRA CARTAXO**, Matrícula 111.144-4, Gerente Executiva de Outorga e Licença de Obras Hídricas da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, como Suplente; a servidora **TAINAH SÁ BRAGA DE FARIAS**, Matrícula 186.605-2, Engenheira Civil da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH, como Titular; a Engenheira de Produção **REBECA SÁ DE ABRANTES FIGUEIREDO**, CPF092.903.454-62, bolsista da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH, como Suplente; o servidor **DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO**, Matrícula 152.442-9, Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca – SEDAP, representante da Câmara Técnica de Gestão Integrada - CTGI, como Titular; o servidor **GEORGE DO NASCIMENTO RIBEIRO**, SIAPE 2621135, Professor Associado I, Prefeito Adjunto da UFCG, representante da Câmara Técnica de Gestão Integrada – CTGI, como Suplente; a Engenheira Civil **MIRELLA LEÔNIO MOTA E COSTA**, representante do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, como Titular; o Técnico Agrícola **NATANAEL LEAL DA SILVA**, representante do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, como Suplente; o servidor **OTONIEL PEDROZA ALENCAR**, Matrícula 12165-7, Engenheiro da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, representante do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul – CBH-LS, como Titular; o Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho **ALFREDO NOGUEIRA DA SILVA NETO**, da Associação de Plantadores de Cana da Paraíba – ASPLAN, representante do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul – CBH-LS, como Suplente; o servidor **WALACE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, matrícula 135925, representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu – CBH-PPA, como Titular; o servidor **WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO**, Diretor de Gestão e Apoio Estratégico da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, matrícula 111.187-5, representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu – CBH-PPA, como Suplente; o senhor **VALDEMIR AZEVEDO PEREIRA**, Usuário de Água, representante do Comitê da Bacia

Hidrográfica do Rio Paraíba – CBH-PB, como Titular; a senhora **RAISSA TAVARES ESTEVAM RAMALHO**, da Prefeitura Municipal de Cabedelo, representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba – CBH-PB, como Suplente, para compor o Grupo de Assessoramento Técnico – GAT, do Estudo para Aprimoramento da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado da Paraíba.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA ITACI COSTA LEAL**, Assessora Técnica Especial da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Matrícula 111.130-0, para secretariar a Gestora do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.



DORIRIO CATÃO GABATO LOUREIRO
Diretor Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº210/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

RESOLVE

NOMEAR para exercer a função de gestores de contratos, os servidores conforme listagem abaixo, respectivamente.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATOS
MAYARA HAYANNA DOS SANTOS	664.379-5	0046/2023
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO	663.741-8	0050/2023

Da ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº211/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2022/03266.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Externa nº 211/2023/GP/FUNDAC

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Flavio Emiliano Moreira Damiano Soares
Presidente FUNDAC

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 081/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 01 de agosto de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Bárbara Priscila Lira de Paiva Dantas - Mat. 390, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 035/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os funcionários da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	MBM SEGURADORA SA, CNPJ nº. 87.883.807/0001-06.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente



Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 063 /2023.

João Pessoa, 18 de Julho de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 028/2023, de prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional, referente ao Pregão Presencial – serviços não contínuos – Processo nº 21.202.000004.2023.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 070/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor JOÃO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 900.996-5, para ser a responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Termo de Protocolo CEHAP/PB E SEAP/PB nº	Objeto do Contrato	Vigência
001/2023	Contratação de prestação de serviços de Mão de Obra Prisional fornecida por reeducandos do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.	12(doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
João Pessoa, 01 de agosto de 2023

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/018/2023.

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/018/2023	Autoriza a abertura de nova turma do Curso de Especialização em História Local: sociedade, educação e cultura, do Centro de Educação – CEDUC, do Câmpus I.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/019/2023	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Aquisição da Linguagem Oral e Escrita, do Centro de Humanidades – CH – Câmpus III.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/020/2023	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Meios Adequados de Solução de Conflitos, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, do Câmpus I.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/021/2023	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho e Previdenciário do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, do Câmpus I.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2023.

Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0643

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002188-23 RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERÔNICA DA SILVEIRA COSTA LOPES no cargo de Pedagogo, matrícula nº 87.538-4 lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 16 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1079

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003131-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ELIZABETH DE CARVALHO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 130.712-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01080

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004245-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIZABETH DOS SANTOS LEITE RODRIGUES DE AGUIAR, no cargo de Médico, matrícula nº 82.635-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1113

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005811-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor JOSÉ DE ASSIS BEZERRA, no cargo de Médico, matrícula nº. 149.138-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40º, § 1º, inciso II, da CF/88 (com redação dada pela EC nº. 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da LCF nº. 152/2015 c/c art.10, §§ 1º, inciso III e 4º e art.26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da EC nº 103/2019, c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1120

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004480-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora KATIA GALDINO GOUVEIA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 126.911-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de julho de 2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1123

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003070-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 73.495-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1124

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002811-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MÁRIO SERGIO ARAUJO no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.105-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação com base no Art. 4º, “caput”, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1128

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004450-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDVALDO CAVALCANTI SOARES, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.014-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1130

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003933-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EVANDO PROCOPIO LEITE**, no cargo de **Auxiliar de Administração**, matrícula nº 115.512-1, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 25 de julho de 2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1133

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003407-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANE DUARTE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 144.190-6, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1137

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003617-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA COURA**, no cargo de **Assessor para Assuntos de Administração Geral**, matrícula nº 98.818-9, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda** com base no **Art. 4º, “caput”, inciso I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art.26, “caput”, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE com redação dada pela ECE nº 47/20**.

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 229-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **RE-TIFICAR** a resenha nº221-23, publicada no D.O.Edo dia 01/08/2023, apenas no que tange ao item 04; a qual passará:

5	2303-23	MARIA EUNICE BADU	REVISÃO DE PENSÃO
---	---------	-------------------	-------------------

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 225-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	5738-23	MARIA FILOMENA MELO TOSCANO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
02	1960-23	SUZANA GOMES ARAÚJO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
03	1964-23	JOSEFA DIOLINDA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
04	2789-23	ELZA DA SILVA GOMES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ09.123.654/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2023

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 10/08/2023, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
2. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

A **Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE** e a **Comissão de Credenciamento**, designada pela Portaria nº 077/2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº SES-PRC-2023/14029, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

Recebimento das Propostas de Credenciamento

PERÍODO 02/08/2023 a 08/08/2023

HORÁRIO 10h às 18h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL RUA ROBERTO DOS SANTOS CORREIA, S/NVÁRZEA NOVA, SANTA RITA, PBHOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Sumário Instrutivo

Seção I - Do Objeto

Seção II - Da Especialidade

Seção III - Da Participação no Credenciamento

Seção IV - Da Vigência do Credenciamento e Prazo de Envio de Documentação

Seção V - Do Requerimento de Credenciamento

Seção VI - Das Condições da Habilitação

Seção VII - Do Descredenciamento

Seção VIII - Da Execução do Objeto

Seção IX - Das Obrigações do Credenciado **Seção X** - Das Obrigações do Credenciante

Seção XI - Do termo de Credenciamento

Seção XII - Do Pagamento

Seção XIII - Do Reajuste

Seção XIV - Dos Esclarecimentos e da Impugnação do Edital

Seção XV - Da Homologação do Credenciamento

Seção XVI - Do Recurso

Seção XVII - Do Instrumento Contratual

Seção XVIII - Das Disposições Finais

Seção XIX - Dos Anexos

Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Modelo de Ficha cadastral

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art.7º da CF

Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens

Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

Seção I – DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos de UROLOGIA, conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho desenvolvido pela PB SAÚDE e adscrito ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.

1.1 Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.

1.2 A Referência de valores dos Procedimentos Cirúrgicos e Diagnósticos, Visitas Médicas, Plantões Médicos Presenciais e de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais seguirá a Tabela Unificada de Procedimentos da PB SAÚDE, anexada ao Termo de Referência em acordo com o orçamento preliminarmente definido pela Gestão Administrativa.

1.3 A PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas sim reservando-se o direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas e necessidades atuais e futuras do Hospital do Servidor General Edson Ramalho – HSGER, assim como ao cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 0199/2023.

1.4 A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica no Credenciamento imediato da Pessoa Jurídica, devido a avaliação prévia dos Analistas Técnicos, quanto a análise documental dos itens necessários ao Credenciamento.

1.5 O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.

1.6 Os prestadores serão cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para fins de recebimento de valores dos Serviços Habilitados pelo Ministério da Saúde na Unidade Hospitalar.

Seção II – DA ESPECIALIDADE

2. Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos de UROLOGIA em conformidade ao Termo de Referência.

2.1 Será admitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência.

Seção III – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3. Será vedada a participação de pessoas jurídicas:

3.1 Cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;

3.2 Que não funcionem no país;

3.3 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.4 Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;



- 3.5 Sociedades Cooperativas;
- 3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.7 Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);
- 3.8 Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- 3.10 Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU;
- 3.11 Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 3.12 Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 3.13 Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.ege.pb.gov.br/gea>);
- 3.14 Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

Seção IV – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

4. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento congênere que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.
- 4.1 Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://www.pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

Seção V – DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.
- 5.1 O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório;
- 5.2 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia;
- 5.3 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

Seção VI – DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

6. As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:
- 6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;
- 6.2 Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;
- 6.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
7. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:
- 7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.3 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:
- 8.1 Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);
- 8.2 Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico em que conste Nome, Especialidade e Número de registro no CRM-PB, além dos documentos comprobatórios relacionados a atividade profissional (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar);
- 8.3 Relação dos Profissionais Médicos que realizarão as atividades-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;
- 8.4 Para fins de Assinatura Contratual, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais: Diploma de Graduação dos Médicos, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de prestação, dos respectivos profissionais, e preenchimento adequado de formulário do CNES de cada profissional.

- 8.5 Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social;
- 8.6 Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.
9. A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).
10. Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.
11. Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.
12. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.
13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
14. A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.
15. O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.
16. A critério da Comissão de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada HABILITADA e após a assinatura do Termo de Credenciamento, será considerada CREDENCIADA.
18. Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento.

Seção VII – DODESCREDENCIAMENTO

19. O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.
- 19.1 O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009;
- 19.2 Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 06 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.
20. O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.
21. A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:
- 21.1 O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses;
- 21.2 Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;
- 21.3 Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, previsto na legislação vigente.
22. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento do Credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
23. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-administrador.
24. Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 21, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.
25. O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Seção VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26. A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos de UROLOGIA, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), observando-se das seguintes premissas:
- 26.1 As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra estruturais e logísticas do HSGER;
- 26.2 A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;
- 26.3 A Credenciada deverá oferecer os atendimentos de Consultas Pré e Pós-Operatórias de forma qualificada, ágil e efetiva, com a avaliação direcionada ao Plano Estratégico do paciente em questão;
- 26.4 Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de UROLOGIA;
- 26.5 A realização de Procedimentos Eletivos não poderá ser executada pelos mesmos profissionais médicos que estão em atividades de plantões de sobreaviso;
- 26.6 Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária

para a execução de suas atividades;

26.7 A CREDENCIADA deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões presenciais, a atividade ininterrupta e presencial, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 24 (vinte e quatro) horas, de todos os médicos escalados para as atividades, em acordo com o Termo de Referência;

26.8 O HSGER está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em acordo com o DOE nº 17.273, de 06 de janeiro de 2021, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Acadêmicos de Medicina ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

26.9 A Empresa Credenciada deverá disponibilizar materiais e pinças cirúrgicas, além de equipamentos específicos (Ureteroscópio rígido e/ou flexível), para que seja executado o procedimento cirúrgico nos pacientes demandados pela CREDENCIANTE;

26.10 A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.

27. A convocação dos Credenciados para a prestação dos serviços, segue os itens abaixo:

27.1 As Atividades de Plantões de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais e Visitas Médicas serão realizadas após a Homologação das Empresas Credenciada, no tempo preliminarmente definido, a partir de divisão proporcional do Objeto, e de forma equitativa, em acordo com a Capacidade Operacional das Empresas Homologadas, para um período de 12 (doze) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período;

27.2 Os Procedimentos de Cirurgias Eletivas serão regulamentados, imediatamente após a homologação das Empresas Credenciadas, a partir de um Sistema de Rodízio Semanal de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa.

28. Após a Homologação do Credenciamento, a PB SAÚDE será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, a Lista de Credenciados, para cada item, cuja classificação (seqüência para prestação dos serviços) ocorrerá através de sorteio aleatório

29. A cada fração de 06 (seis) meses ou a critério da PB SAÚDE, será avaliada a necessidade da realização de nova chamada para credenciamento, oportunidade que quando ocorrer o credenciamento de novo interessado, será atualizada a seqüência de Credenciados, de acordo com a(s) especialidade(s) indicada(s), com a inclusão deste novo Credenciado no final da lista para prestação dos serviços correspondentes, em igualdade de condições com os demais, levando em consideração a ordem cronológica do requerimento de Credenciamento de cada novo interessado.

30. Considerando o Sistema de Rodízio Semanal dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas para a prestação de Serviços do presente Credenciamento e detalhado no Termo de referência, não há garantia, pela PB SAÚDE, quanto ao nº de procedimentos que será solicitado a cada Credenciado.

31. Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos de Cirurgias Eletivas, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico do HSGER, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento pelo Credenciado.

32. As solicitações serão enviadas semanalmente, com a respectiva Ordem de Serviço Especializado (OSE), na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe cirúrgica principal e assistente, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.

33. No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados.

34. A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item: Procedimentos de Cirurgias Eletivas, obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a capacidade operacional de cada Credenciado, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela PB SAÚDE, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as empresas credenciadas.

35. Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original.

36. Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Comprovante de Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de UROLOGIA, Ficha Profissional de CNES.

37. Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados a Credenciada, também deverá ser apreciado pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

38. O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

39. Ao Credenciado, cabe:

39.1 Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

39.2 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas, legislação e Regimento Interno do HSGER;

39.3 Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;

39.4 Comunicar ao Credenciante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

39.5 Emitir Nota Fiscal referente a prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento da PB SAÚDE;

39.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

39.7 Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;

39.8 Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

39.9 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

39.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado.

39.11 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;

39.12 Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo CREDENCIANTE, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;

39.13 Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes vinculados à unidade durante a execução dos Serviços de Saúde no HSGER;

39.14 Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

40. Ao Credenciante cabe:

41. Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento Cirúrgico (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários, Fluxos Internos.

41.1 Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;

41.2 Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s) para esse fim;

42. Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

Seção XI – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

43. Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

44. O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrevocável e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

45. Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento – Anexo.

46. Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

47. A Credenciante divulgará no sítio <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial da Paraíba a lista das empresas habilitadas e credenciadas.

48. A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação balizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

49. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

Seção XII – DO PAGAMENTO

50. Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

50.1 O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;

50.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

50.3 Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados e atestado pelo Auditoria Médica desta unidade hospitalar.

51. Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto.

52. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento.

53. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE.

54. Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

56. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013

57. A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

58. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

59. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

60. A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

61. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

62. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

Seção XIII – DO REAJUSTE

63. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

64. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito os Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

65. Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

Seção XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

68. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

69. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com.

70. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

71. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal do PB SAÚDE.

Seção XV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

72. Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

73. A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE.

74. Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Seção XVI – DO RECURSO

75. O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

76. A Comissão de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente.

77. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Seção XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

78. Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

79. Contrato, para execução dos itens - Plantões de Sobreaviso, Visitas Médicas e Consultas Ambulatoriais, do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.

80. Ordem de Serviço Especializado, com relação aos itens de Procedimentos de Urologia e de Cirurgias Eletivas, em sistema de Rodízio, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Seção XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

82. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

83. A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

84. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

85. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição ou promovendo o respectivo descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

87. A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

88. Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo telefone 3229-9100;

89. Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

90. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

91. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Seção XIX – DOS ANEXOS

92. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

93. Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

94. Anexo II – Modelo de Ficha cadastral;

95. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

96. Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art 7º da CF;

97. Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

98. Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens;

99. Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Emitir em papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscrive(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGIA**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

	ITEM	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	1	Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para Plantão de Sobreaviso , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	2	Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para visitas hospitalares , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	3	Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para realização de Consultas Ambulatoriais , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	4	Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para realização de Nefrolitotomia Percutânea , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	5	Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para realização de Ureterolitotripsia Transureteroscópica , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	6	Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para realização de cirurgias eletivas , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL
(emitir em papel timbrado da Empresa)

FICHA CADASTRAL

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Dados bancários:

Nome do proponente ou de seu representante legal:

CPF:

RG:

Cargo na empresa:

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº XXX/2023 de **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGIA**.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I – DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de UROLOGIA, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos no Hospital do Servidor General (Gal.) Edson Ramalho (HSGER), que está sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução de assistência especializada na área de Atuação.

Seção II – DA JUSTIFICATIVA

2. O Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho (HSGER) foi transferido para a gestão da PB SAÚDE a partir do Contrato 0199/2023, que foi celebrado em 21 de junho de 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a referida Fundação.

3. A unidade hospitalar é especializada, na 1ª macrorregião de Saúde do Estado da Paraíba, no tratamento clínico-cirúrgico de doenças em caráter Eletivo e de Urgência e Emergência nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Urologia, Neonatologia, e possui habilitações outorgadas pelo Ministério da Saúde na área de Reabilitação Auditiva e Planejamento Familiar.

4. Conforme o Termo de Convocação incluído no Processo SES-PRC-2023/0001, e elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial da SES-PB, apenas no ano de 2022, foram realizados 16.080 (dezesseis mil e oitenta) atendimentos na área de Urgência e Emergência e 39.744 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro) consultas de profissionais do nível superior.

5. Esses dados absolutos reiteram a importância da unidade hospitalar no atendimento clínico-cirúrgico dos pacientes que domicíliam na cidade de João Pessoa e Região Metropolitana, com número expressivo de atendimentos de Urgência e Emergência.

6. Imediatamente após o Termo de Convocação e Plano de Trabalho, a PB SAÚDE realizou a assinatura contratual com a SES-PB referente à Gestão administrativa e assistencial do HSGER, iniciando o Planejamento Estratégico e Cronograma de Ações e Atividades da Nova Unidade Hospitalar Gerenciada.

7. A primeira atividade após a assinatura contratual foi a Convocação de cerca de 800 (oitocentos)

profissionais, de diversas profissões e áreas, a partir do 23º e 9º Editais de Convocação de Candidatos Classificados e Reclassificados, respectivamente.

8. O Ofício Nº SES-OFI-2023/07130, encaminhado pela Direção Hospitalar do HSGER, solicita a Contratação Emergencial de Médicos nas seguintes Especialidades: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Ginecologia, UTI Adulto e Neonatal, Neonatologia, Obstetrícia, Otorrinolaringologia e Urologia.

9. A partir do Ofício 0121/2023 elaborado pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas(GEGP) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), ilustrou-se número de Profissionais Médicos Convocados, Admitidos, Ativos e Saldos em diversas Especialidades Médicas.

10. O Concurso nº 001/2021, apenas restou saldo de Médicos Obstetras para Convocação, enquanto as demais áreas e especialidades foram totalmente preenchidas para assistência às unidades geridas pela PB SAÚDE ou não obtiveram número de inscritos.

11. A partir da avaliação dos itens preliminarmente mencionados, esclarece-se que há uma demanda insuficiente de profissionais médicos para a execução assistencial dos Serviços Essenciais a Saúde do HSGER, na área de assistência aos pacientes graves em ambiente de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto.

12. O Ofício Nº SES-OFN-2023/10039, promulgado pela Gerência Executiva de Regulação, Avaliação e Assistência (GERAV), listou as demandas reprimidas em diversas áreas cirúrgicas: 1.199 (mil cento e noventa e nove) na área de Cirurgia Geral, 294 (duzentos e noventa e quatro) na área de Ginecologia e 601 (seiscentos e um) na área de Urologia.

13. O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

14. Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba.

15. O pós-operatório de diversos tipos de procedimentos cirúrgicos é realizado através de uma Unidade Especializada, com monitorização multiparamétrica contínua e equipe exclusiva, através da UTI.

16. Posto isso, há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados na área de UROLOGIA, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado.

17. A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

18. Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

19. Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

20. Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

21. No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avanços significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.

22. Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

23. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

24. O Sistema de CREDENCIAMENTO é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

25. O Credenciamento está embasado no Art. 25º, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios de legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

26. Ainda assim, o Art. 24º *caput* e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando forem insuficientes a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular:

Art. 24º Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo Único: A participação Complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio observadas, a respeito, as normas do direito público.

27. Nesse atual contexto, verifica-se uma eminente necessidade de complementação dos Serviços de UROLOGIA, devido à insuficiência de servidores médicos na área especializada na PB SAÚDE, e nos Concursos por ela realizados.

28. Portanto, a PB SAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 0199/2023 a partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

29. É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

30. O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irredutíveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais realizados pelo Ministério da Saúde em relação a Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

31. Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

32. No caso em tela, fica caracterizada a inviabilidade de competição, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela



Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

33. Por outro lado, o procedimento de CREDENCIAMENTO nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário.

34. A recomendação administrativa do **Ministério Público de Contas da Paraíba nº 08/2023**, definiu que “a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”.

35. Desta forma, torna-se evidente e cristalino que a contratação dos serviços profissionais garantirá atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição as chances de agravamento de sua patologia e o risco de morte por desassistência.

36. A avaliação preliminar realizada através do Plano de Trabalho do HSGER e vinculado ao Processo Nº SES-PRC-2023/0001, definiu o quantitativo de Atendimentos Médicos Mensais dos Pacientes com Perfil da Unidade Hospitalar.

37. Os Profissionais de UROLOGIA são imprescindíveis a prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, e uma interrupção ou descontinuidade desse tipo de assistência poderia acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito Estadual.

Seção III – DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

38. O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) é uma ferramenta do Sistema Único de Saúde que concentra todas as informações necessárias para o faturamento de contas médicas, sendo regido pela Portaria de Consolidação nº 1 do GM/MS.

38.1 Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros; 38.2 A Tabela de remuneração proposta no SIGTAP possui um desfaseamento de cerca de 21 (vinte e um) anos e isso promoveu um desinteresse dos profissionais de saúde quanto a execução dos procedimentos cirúrgicos, causando um aumento significativo de demanda reprimida de pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

38.3 O subfinanciamento do SUS também é um fator importante, uma vez que os Estados são obrigados a recorrerem ao orçamento do seu próprio Tesouro, para o financiamento e complementação de diversos procedimentos, nas áreas de Média e Alta Complexidade.

39. Na Saúde Suplementar, ainda existem diversas outras Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar.

39.1 A Tabela Brasíndice é utilizada para consultar valores de serviços na área de saúde, e facilitar contratos entre hospitais e operadoras de planos de saúde;

39.2 A Tabela de Remuneração de Honorários Médicos, denominada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CHBPM), foi lançada no ano de 2003, sendo reconhecida por diversas operadoras de saúde, e pela própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), utilizada frequentemente na codificação para a Tabela TUSS;

39.3 A Tabela CHBPM foi desenvolvida pela Associação Médica Brasileira (AMB) a partir de uma avaliação econômica das especialidades médicas, que envolveu a Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE) e o Conselho Federal de Medicina (CFM);

39.4 A definição dos valores da Tabela CHBPM ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes;

39.5 Diversas outras tabelas também foram desenvolvidas, a exemplo da Tabela TUSS, que foi embasada na 5ª edição da CHBPM, e dividiu o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais.

40. A partir de uma análise preliminar dos procedimentos que são incluídos no perfil de assistência cirúrgica do HSGER, houve uma codificação de cada um dos itens da Tabela da PB SAÚDE, mantendo-se os códigos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, e o mesmo nome do Tipo de procedimento, para fins de atualização e consultoria futura.

41. Em relação às atividades de Plantões Médicos, a remuneração foi calculada a partir de uma avaliação ampla das seguintes características: grau de complexidade, duração de pós-graduação ou residência médica e quantidade de profissionais disponíveis no Estado.

42. Foram avaliados diversos Editais de Credenciamento de outras Unidades Federativas, na área de UROLOGIA, em vistas a similaridade de objeto, enquanto os valores dos plantões e visitas, foram definidos pela média inferior das comparações locais realizadas, conforme Tabela X.

42.1 A Tabela adotada pela PB SAÚDE inclui apenas honorários médicos.

42.2 Os valores definidos pela Tabela da PB SAÚDE permaneceram abaixo das Tabelas utilizadas pela Saúde Suplementar e estão incluídas pelo Plano de trabalho atual do Contrato de Gestão;

Seção IV – DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

43. O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de INEXIGIBILIDADE de licitação (Art. 25, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, e ainda existe a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às e exigências estabelecidas pela PB SAÚDE, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

Seção V – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

44. A prestação dos serviços profissionais na área de UROLOGIA no HSGER especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

44.1 Plantões de Presenciais, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante ao período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00), inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da Unidade Hospitalar;

45. Realização de Visitas Médicas de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã (antes das 08:00), de forma a realizar a avaliação individualizada de todos os pacientes internados na unidade sob responsabilidade da Especialidade Médica, e a sua adequada evolução, prescrição, alta e emissão de documentos diversos;

46. O número efetivo de MÉDICOS PLANTONISTAS nos Plantões Presenciais será estabelecido em acordo com a Tabela 01, enquanto o número efetivo de MÉDICOS VISITADORES na realização de

visitas médicas seguirá a recomendação do Conselho Federal de Medicina.

46.1 Realizar e registrar em prontuário todas as visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar;

47. Cabe ressaltar que o corpo clínico da Empresa CREDENCIADA deve ser composto por MÉDICOS habilitados na realização de Plantões Presenciais de, conforme Tabela 1, e MÉDICOS ESPECIALISTAS, com Título de Urologia na realização de Visitas Médicas

47.1 As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

47.2 A CREDENCIADA deverá encaminhar relação contendo os nomes e documentações de todos os profissionais médicos que executaram os serviços e procedimentos à PB SAÚDE, que será responsável pela avaliação documental.

48. Os procedimentos deverão ser prestados para os usuários da faixa etária adulta.

Seção VI – DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

49. O número total de Plantões e Visitas Médicas, bem como o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente CREDENCIAMENTO, tem como parâmetros a série histórica de serviços realizados no HSGER e a sua expansão, e a disponibilidade financeira do Contrato de Gestão, respectivamente

50. O presente CREDENCIAMENTO tem como referência os valores pré-fixados na Tabela da PB SAÚDE (2023), sendo o pagamento subdividido da seguinte forma:

51. A remuneração referente as atividades de VISITAS MÉDICAS, PLANTÕES PRESENCIAIS será realizada através de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência, auditados pelo Setor de Auditoria Médica.

52. A CREDENCIANTE pagará às CREDENCIADAS, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após auditoria e atesto da nota seguindo os ditames da lei.

Seção VII – DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

53. O prazo para início dos serviços poderá ser iniciado no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do CREDENCIAMENTO e da assinatura do Termo de Credenciamento.

54. A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

Seção VIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

55. A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.

56. Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela CREDENCIANTE, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação via e-mail ou presencial.

57. Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento, as CREDENCIADAS deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

57.1 Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

57.2 Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde indicando os números de registros No Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e demais documento solicitados na Tabela 1, do Termo de Referência.

57.3 Comprovação de que detém responsável técnico especialista em UROLOGIA, com Título de Urologia;

57.4 Comprovação de cobertura de número de profissionais necessários para atender o presente Termo de Referência.

57.5 Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000.

58. As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

59. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelas Credenciadas;

60. Transmitir todas as informações do Regimento Interno aos profissionais executantes, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços;

61. Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos anestésicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;

62. Proporcionar o disposto da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº. 1802/2006 para que as Credenciadas possam desempenhar os compromissos assumidos no contrato;

63. Inspeccionar os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, necessários à prestação dos serviços, e fornecer, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços.

64. Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;

65. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93;

66. Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;

67. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

68. Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

69. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante.

70. As CREDENCIADAS são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à CREDEN-

CIANTE, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos.

71. Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselho Federal de Medicina - CFM.

72. As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente.

73. Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário.

74. Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB.

75. As CREDENCIADAS deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela CREDENCIANTE quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis.

76. As CREDENCIADAS se obrigam a comunicar imediatamente a CREDENCIANTE acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

77. Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial.

78. Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE.

79. As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos.

80. Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas.

81. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

82. Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada.

83. Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo.

84. Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado.

85. Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem.

86. Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade.

87. Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto.

88. As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição.

89. Ficam as Credenciadas obrigadas a submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde - PNASS.

90. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Seção X - DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

91. Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente habilitadas e CREDENCIADAS pela PB SAÚDE.

92. A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho, podendo, inclusive, as PROPONENTES CREDENCIADAS não receberem serviços durante o período de credenciamento.

93. Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as PROPONENTES CREDENCIADAS, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

94. A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila.

95. A distribuição dos serviços, quando possível, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

96. A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela PB SAÚDE.

97. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

Seção XI - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

98. O presente credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), perdurando seus efeitos por 07 (sete) dias consecutivos e improrrogáveis.

99. A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, no termos descritos no item anterior.

100. A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

101. A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção XII - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

102. O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

103. O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos;

104. O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização;

105. Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;

106. Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços;

Seção XIII - DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA UROLOGIA

107. São atividades específicas dos profissionais da empresa:

107.1 Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

107.2 Proceder ao atendimento dos pacientes internados na UTI Adulto do HSGER, em todas as etapas da internação, desde admissão e alta;

107.3 Responsabilizar-se pelo monitoramento dos Pacientes internados na UTI, além da avaliação, junto ao Médico do Núcleo Interno de Regulação, dos pacientes com solicitações de vagas à Unidade;

107.4 Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

107.5 Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição de procedimentos, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

107.6 Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

107.7 Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

108. A presente contratação tem como objetivo o atendimento ao paciente no que tange aos serviços de UROLOGIA, levando a um melhor atendimento aos pacientes do SUS.

109. As Credenciadas receberão pelos serviços de UROLOGIA executados o valor correspondente aos valores previstos dos procedimentos listados nas Tabelas abaixo.

Seção XIV - A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

110. O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela 04 e Tabela 05 - Metas de Qualidade e Métricas para pagamentos variáveis, acostada ao presente termo.

110.1 Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

Seção XV - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

111. As CREDENCIADAS deverão apresentar a produção mensal dos serviços de UROLOGIA de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;

112. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

113. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

Seção XVI - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

114. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

115. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

116. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Seção XVII - ALTERAÇÕES DE PREÇOS

117. Os valores dos serviços de anestesiologia somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações:

117.1 Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS;

117.2 Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 1. Tipos de Atividades de Plantões Presenciais de Urologia.

ITEM 1 – plantões Presenciais de UROLOGIA		
01 (um) Médico inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) E Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Urologia OU Declaração de Experiência, no mínimo, 05 (cinco) anos, na área de atuação de Terapia Intensiva Adulto, formalmente documentado pela Unidade de Saúde, com a assinatura, reconhecida firma, pelo Coordenador Médico da Unidade com Título de Especialista em Urologia, além de Diretor Administrativo/Geral/Técnico da Unidade Hospitalar, nos períodos diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00, sendo o dimensionamento de 01 (um) Médico Plantonista para cada fração de 10 (dez) leitos de UTI.		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
60,8	R\$ 2.000,00	R\$ 121.600,00

Tabela 2. Atividades relacionadas a Visitas Médicas de Urologia.

ITEM 2- Visitas Hospitalares em UROLOGIA		
01 (um) Médico especialista em Terapia Intensiva Adulta, com Título de Especialista em Urologia, e CRM-PB, para a realização de visitas médicas, na UTI Adulto, durante o período da manhã, de Segunda-Feira a Domingo.		
Nº de Visitas Hospitalares/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
30,4	R\$ 1.000,00	R\$ 30.400,00

Tabela 3. Valores Totais de Composição Contratual

ITEM 1 - PLANTÕES PRESENCIAIS DE UROLOGIA	R\$ 121.600,00
ITEM 2- VISITAS HOSPITALARES EM UROLOGIA	R\$ 30.400,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO	R\$ 152.000,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 1.824.000,00

Tabela 4. Índices de Desempenho e Performance

Critérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Participação da reunião semanal com direção técnica e/ou lideranças médicas	100%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de comparecimentos de reuniões}}{\text{N}^\circ \text{ de reuniões agendadas}}$	20
Educação Continuada	100%	Dedicar 10 horas por mês para fornecer treinamento à equipe multiassistencial	20
Realizar a Rotina de Prescrição Médica da UTI, em conformidade com o Regulamento interno, que recomenda a prescrição noturna, até as 22:00hs.	> 95%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes prescritos até 22:00 hs}}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes internados na UTI}}$	20
Taxa de Infecção relacionada a inserção de cateteres venosos centrais	< 5%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de episódios de infecção de cateter}}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes com cateter}}$	10
Taxa de Infecção de PAV	< 10%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de episódios de PAV}}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes em ventilação mecânica}}$	10
Participar das Comissões Médicas obrigatórias, definidas pela Diretoria Técnica	100%	De acordo com as demandas solicitadas	20
TOTAL			100

Tabela 5. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR GERAL – HSGER

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____. A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo seu Diretor Superintendente, xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa _____, inscrita no

CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, denominada CREDENCIADA, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº xxx, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, caput, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1.O objeto do presente Termo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2.Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3.A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1.xxxxxxx

1.3.2.xxxxxxx

1.3.3.xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1.Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3.Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1.As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1.As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1.A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1.Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2.Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3.Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4.Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.1.6.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5.As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000041.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 15/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 90114/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01452-3

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93 e baseado no Despacho nº SES-DES-2023/65794, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 242/2022, Processo Nº 19.000.009417.2020, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR destinado ao HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO – HPMGER.

Cadastro CGE nº 22-00276-0

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93 e baseado no Ofício Nº CPM-OFI-2023/09631, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 245/2021, Processo Nº 19.000.000495.2021, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, destinado ao DIVERSOS ÓRGÃOS - PMPB, CMG, FUNDAC, HPMGER e CBMPB/FUNESBOM.

Cadastro CGE nº 22-00522-7

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº SAD-PRC-2023/01361/30.000.01361.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 0113/2023. Cadastro da CGE: 23-01720-1.

Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua São Luis, nº 86, Bairro Centro, município de Damião/PB, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, que possui uma área de 79,12m².

Locador: ANTONIEL GOMES DOS SANTOS CPF: 148.436.658-19

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 0113/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produzidos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 048/2023

DATA 19/07/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00814-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, COM COMODATO, DESTINADO A HOSPITAIS DA 1ª MACROREGIÃO: HDOD, HRG, HRI, CPJM, HPMGER, CSCA, HEETSHL, CPAM, CHCF., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	09647712000171	R\$ 547.875,00
Lote 002	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	09647712000171	R\$ 96.750,00
Lote 003	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	09647712000171	R\$ 83.700,00
Lote 004	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	09647712000171	R\$ 164.250,00
Lote 005	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	09647712000171	R\$ 56.250,00
Lote 006	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	09647712000171	R\$ 250.200,00
Lote 007	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	09647712000171	R\$ 56.480,00
Lote 008	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	09647712000171	R\$ 50.625,00
VALOR TOTAL			1.306.130,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 26, Julho 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 241/2022

DATA: 21/07/2023

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00014-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	74189	GE	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	00029372000221	Un	4,00	1.003.000,00	4.012.000,00
2.0	121244	GE	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	00029372000221	Un	3,00	2.060.000,00	6.180.000,00
VALOR TOTAL								10.192.000,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 28, Julho 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 023/2023

DATA: 17/07/2023

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00350-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SORO), DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS – HGJFB, HMSC, HRWL, HDFO, UPA GUARABIRA, MPF, HRS, HDOD, HCCG, HDLAS, HRG, HDFBC, HEETSHL, HRP, HETCG, HRPSCR, HMSF, UPA ST RITA, UPA PRINCESA ISABEL, HGT, CSCA, HINL, HRDJC, HRCR, HEM, CPJM, HDDJGS, CHCF, CPAM, HRC, UPA CAJAZEIRAS, HRO, HPMGER, HGM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF				
2.0	115991	B.Braun	LABORATORIOS B BRAUN SA	31673254000285	BOLSA/F	116.738	3,78	441.269,64



3.0	116102	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO -FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	066283330001 46	Fr/Bolsa	1.480,3 46,00	2,40	3.552.830,40
5.0	116104	B.Braun	LABORATORIOS B BRAUN SA	316732540002 85	Fr/Bolsa	1.628,4 15,00	4,14	6.741.638,10
6.0	116213	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO -FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	066283330001 46	Fr/Bolsa	75.645, 00	2,33	176.252,85
VALOR TOTAL								10.911.990,99

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 24, Julho 2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 153/2022**

DATA 03/07/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01287-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL., DESTINADO A HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	117021	SUSTENLJL PRODUTOS AC/PRODI ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME ET	19960546000112	Un	720	29,000	20.880,000	
2.0	117020	NUTRI ENERGY MF/DANO NE	ARSERVE PHARMA EPP LTDA	43519181000170	Un	420	46,870	19.685,400
4.0	117027	IMPACT 1.5/NESTL É	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	385	159,500	61.407,500
5.0	117027	IMPACT 1.5/NESTL É	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	L	35	159,500	5.582,500
6.0	117016	DIBEN 1.5 HP 1000ML	VITALE COMÉRCIO LTDA	07160019000144	L	1.800	56,000	100.800,000
7.0	117016	DIBEN 1.5 HP - EASYBA G 1000ML	NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP	10782968000170	L	600	64,000	38.400,000
8.0	117015	FRESUBI N HP ENRGY 500ML	VITALE COMÉRCIO LTDA	07160019000144	Un	2.979	40,000	119.160,000
9.0	117015	NUTRISO N PROTEIN PLUS ENERGY 1.5/DANO NE	ARSERVE PHARMA EPP LTDA	43519181000170	Un	621	32,780	20.356,380
10.0	117013	NOVASO URCE SENIOR/N ESTLÉ	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	4.304	36,010	154.987,040
11.0	117013	NOVASO URCE SENIOR/N ESTLÉ	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	L	1.096	36,010	39.466,960
12.0	117014	NOVASO URCE HI PROTEIN/ NESTLÉ	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	8.156	40,010	326.321,560

13.0	117014	NOVASO URCE HI PROTEIN/ NESTLÉ	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	L	844	40,010	33.768,440
14.0	117019	PEPTAME N INTENSE/ ULTRAPA CK/NEST LÉ	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	1.887	136,300	257.198,100
15.0	117019	PEPTAME N INTENSE/ NESTLÉ	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	L	513	136,900	70.229,700
16.0	117031	ISO SOURCE 1.5/NESTL É	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	1.458	38,060	55.491,480
17.0	117031	ISOSOUR CE 1.5/NESTL É	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	L	342	38,060	13.016,520
18.0	117030	PEPTAME N INTENSE/ NESTLÉ	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	L	3.015	136,300	410.944,500
19.0	11703	PEPTAM EN INTENSE/ NESTLÉ	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000	L	585	136,300	79.735,500
20.0	117028	EREMIX/ ESPESSA MIX	FRANCIELE KRUGER	32246085000189	Lata	180	33,000	5.940,000
21.0	117026	NUTRIEN TERL SOYA/NU TRIMED/ TETRA PARK	ARSERVE PHARMA EPP LTDA	43519181000170	L	500	21,130	10.565,000
22.0	117022	SIMFORT VITAFOR	JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME	19960546000112	Un	3.023	110,000	332.530,000
23.0	117022	SIMFORT VITAFOR	JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME	19960546000112	Un	577	110,000	63.470,000
24.0	117029	EREMIX/ MÓDULO FSI	FRANCIELE KRUGER	32246085000189	Un	120	87,000	10.440,000
25.0	117032	NUTREN JUST PROTEIN/ NESTLE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	Un	4.200	10,880	45.696,000
26.0	117024	NOVASO URCE PROLINE SLEEVE/ NESTLÉ	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01687725000243	Un	5.400	14,500	78.300,000
27.0	117024	NOVA SOURCE PROLINE SLEEVE/ NESTLÉ	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	Un	1.800	14,500	26.100,000
28.0	117023	DIAMAX IG/PRODI ET	JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME	19960546000112	Un	4.800	10,000	48.000,000
30.0	117017	FORTINI/ MULTI FIBER/D ANODE	ARSERVE PHARMA EPP LTDA	43519181000170	Un	1.800	11,850	21.330,000
31.0	1546	GLUTAMI NE/NUTRI FY/INTEG RAL MÉDICA SUPLEMEN TOS	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	SACHE	1.200	2,780	3.336,000



33.0	1553	MALTO EXTRIN NUTRAB EM	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	Kg	60	38,570	2.314,200
34.0	1554	IMPACT SLEEVE/ NESTLÉ	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	Un	2.400	15,400	36.960,000
35.0	33018	ENTERFI BER/PRO DIET	JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME	19960546000112	Lata	180	89,000	16.020,000
36.0	47934	NEOFIBE R/NUTER AL	JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME	19960546000112	Lata	120	87,000	10.440,000
38.0	73942	GLUTAMI NE 100% DISPLAY/ NUTRIFY/ INTEGRA L MÉDICA SUPLEME NTOS	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	Cx	60	82,200	4.932,000
40.0	118460	SUSTAGE N ADULTOS + FIT	NUTRI HOSPITALAR LTDA -EPP	10782968000170	Lata	80	29,800	2.384,000
41.0	52186	TCM AGE NUTERAL	JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME	19960546000112	Un	60	48,000	2.880,000
VALOR TOTAL								2.549.068,780

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 19, Julho 2023

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03240-4
Nº do Contrato 0041/2020
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado IMPRENSA NACIONAL
Valor Original do Contrato 59.472,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO, POR 12(DOZE) MESES, DO CONTRATO 0041/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DESIGNADA COMO FISCAL DE CONTRATO: ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, MAT.: 176.501-9, PORT.:127/2023/SEAD, D.O.E/PB: 10/03/2023.
Valor do aditivo 70.056,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/8/2020 A 26/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 27/7/2028
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 189.000,00
Gestor do Contrato DIEGO DE ALMEIDA SANTOS - Mat.: 178563-0
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER - CEDC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: SES-PRC-2023/06381
Processo Eletrônico: 25.901.000040.2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNA E CAIXAS D' ÁGUA. De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, RATIFICO o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da

empresa, abaixo descrita, processo com base no art. 24, inciso II, da Lei 8666/1993.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ECOSERV - SAÚDE AMBIENTAL LTDA.	13.174.062/0001-61	RS 12.000,00

João Pessoa, 01/08/2023

Roseane Soares N. Machado
Diretora Geral do CEDC
Matrícula: 95.640-6

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/08623 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 04/08/2023 ÀS 16:30h.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (AMANTADINA 100 MG, HIDROXIURÉIA 100 MG, PANCREATINA 10.000 UI, PANCREATINA 25.000 UI, AMBRISSENTANA 10 MG, AMBRISSENTANA 5 MG, DEFERIPRONA 500 MG, ILOPROSTA 10 MCG, PENICILAMINA 250 MG, TRIPTORRELINA 3,75 MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 04/08/2023(quatro de agosto de dois mil e vinte e três),a serem entregues na sala da CPL/SES-PB,situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail:cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/08373/ 23-01725-2	401/2023	Valmira Joana Leite de Freitas.	FUNDAO PEDROAMERICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00
SES-PRC-2023/06930/ 23-01717-9	426/2023	Joaquim Souto Maior e Outros.	JANSSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.	51.780.468/0002-68	1.481.430,60
SES-PRC-2023/07542/ 23-01710-2	432/2023	José Gustavo Isidoro Lopes e Manoel Celestino de Pontes.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO- LOGICOS LTDA.	04.307.650/0015-30	485.754,50



SES-PRC-2023/10722/ 23-01709-6	436/2023	Cícero Rodrigues de Melo.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00
-----------------------------------	----------	---------------------------	--------------------------------	--------------------	----------

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/06445/ 23-01723-6	333/2023	Tereza Pereira da Silva.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	2.700,00
SES-PRC-2023/04314/ 23-01737-7	361/2023	Thamires Amaro de Almeida Pessoa..	OFTALMOCLÍNICA SAULO FREI- RE LTDA.	00.518.251/0002-43	2.400,00
SES-PRC-2023/06914/ 23-01736-9	420/2023	Alrineide Egídio de Moura Cassimiro e Josefa Franquolino dos Santos.	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMA- CÊUTICA LTDA	56.998.982/0031-22	796.532,94
SES-PRC-2023/11813/ 23-01724-4	435/2023	Maria da Paz Brito de Melo.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 131/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: DÁRIO RODRIGUES DA SILVA - ELETROMEDCNPJ: 19.692.519/0001-06

Data da Assinatura: 28.07.2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0
000 Reserva: 12913

Valor Global: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CNPJ: 23.871.427/0001-60

Data da Assinatura: 31.07.2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0
000 Reserva: 12816

Valor Global: R\$ 63.303,63 (sessenta e três mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE EXAMES POR IMAGEM REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1818/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 127/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CNPJ: 23.871.427/0001-60

Data da Assinatura: 31.07.2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0
000 Reserva: 12817

Valor Global: R\$ 68.380,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE EXAMES POR IMAGEM REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1819/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CNPJ: 23.871.427/0001-60

Data da Assinatura: 31.07.2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0
000 Reserva: 12818

Valor Global: R\$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE EXAMES POR IMAGEM REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1820/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 40.120.343/0001-04

Data da Assinatura: 17.07.2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 12099

Valor Global: R\$ 1.305,00 (hum mil, trezentos e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2023 A 29/06/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2023.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0290/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ n.º 02.108.023/0004-92

Data da Assinatura: 27/07/2023

Vigência: 23/01/2024

Classificação Funcional Programática: 2260

25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 - Reserva: 8571

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro

Matricula nº 190.605-4

Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0314/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PRÉAMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.



CONTRATO Nº 0287/2023
 Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA
 CNPJ n. 02.108.023/0001-40
 Data da Assinatura: 27/07/2023
 Vigência: 23/01/2024
 Classificação Funcional Programática: 2260
 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002- Reserva: 8470
 Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro
 Matrícula nº 190.605-4
 Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0318/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0295/2023
 Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)
 CNPJ n.06.101.061/0002-02
 Data da Assinatura: 28/07/2023
 Vigência: 24/01/2024
 Classificação Funcional Programática: 2260
 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 - Reserva: 9750
 Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
 Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro
 Matrícula nº 190.605-4
 Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0341/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0286/2023
 Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)
 CNPJ n. 06.101.061/0002-02
 Data da Assinatura: 27/07/2023
 Vigência: 23/01/2024
 Classificação Funcional Programática:
 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 9045
 Valor Global: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
 Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO
 Matrícula nº. 190.605-4
 Portaria nº: 145/GS

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRA-VÍTREAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA ESTER CASTILHO DE O. SOUZA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0299/2023
 Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)
 CNPJ n. 06.101.061/0002-02
 Data da Assinatura: 28/07/2023
 Vigência: 24/01/2024
 Classificação Funcional Programática:
 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 10162
 Valor Global: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
 Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO
 Matrícula nº. 190.605-4
 Portaria nº: 145/GS

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRA-VÍTREAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA SEVERINA FRANCISCA DE MACÊDO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0280/2023
 Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)
 CNPJ n.06.101.061/0002-02
 Data da Assinatura: 26/07/2023
 Vigência: 22/01/2024
 Classificação Funcional Programática: 2260
 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 - Reserva: 9916
 Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
 Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro
 Matrícula nº 190.605-4

Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0359/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0297/2023
 Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)
 CNPJ n.06.101.061/0002-02
 Data da Assinatura: 28/07/2023
 Vigência: 24/01/2024
 Classificação Funcional Programática: 2260
 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 10313
 Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro
 Matrícula nº 190.605-4
 Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0372/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0296/2023
 Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)
 CNPJ n.06.101.061/0002-02
 Data da Assinatura: 28/07/2023
 Vigência: 24/01/2024
 Classificação Funcional Programática: 2260
 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 10432
 Valor Global: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
 Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro
 Matrícula nº 190.605-4
 Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0373/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 006/2023/SEAP/PB
 REGISTRO CGE 23-01689-2

Em cumprimento ao art. 26 da lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2023/02698 e com base no Parecer nº 1296/PGE MI-2023 da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água potável por carro pipa.
 Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
 Contratadas: LIMPARAÍBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA – LTDA - CNPJ nº 35.583.475/0001-32 e ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - CNPJ nº 11.500.957/0001-13
 Valor Total: R\$ 165.636,00 (cento e sessenta cinco mil seiscentos e trinta e seis reais).

João Pessoa/PB, 28 de julho de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado da Administração Penitenciária
 Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
 Processo nº 24.000.000028.2023 - Registro na CGE: 23-00834-2

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-900, Tel. (83) 3208-9976, no dia 16/08/2023, às 09h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma Compras.gov, para Contratação de empresa especializada em serviço de agenciamento de viagem (passagem aérea nacional e internacional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 01/2023, a fim de atender as necessidades do órgão. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do e-mail: cplseappb@gmail.com. O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados e/ou baixados no site da Central de Compras da Paraíba, através do endereço eletrônico <http://www.central-decompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>, bem como no <https://www.gov.br/compras>.

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2023

Juliana Cavalcanti Martins Viana
 Pregoeira

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 052/2023 REGISTRO N.º 23-01251-0

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.; ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI; CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA CBR LTDA.; CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA.; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.; ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA.; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; R & H ENGENHARIA LTDA.; SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”; e FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento dos subitens 8.1.2 c/c 29.5.10. Fica desde já marcada para o dia **10/08/2023, às 09h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2023 REGISTRO N.º 23-01304-6

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R\$ 2.571.826,32; 2º LUGAR: SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., com proposta no valor de R\$ 2.581.888,17; 3º LUGAR: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com proposta no valor de R\$ 2.679.614,78; 4º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 2.823.097,10; e 5º LUGAR: IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 2.894.699,85. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** CONSTRUTORA CBR LTDA. – ME pelo descumprimento do subitem 14.2.4. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI** não ser enquadrada como EPP/ME, esta Comissão decidiu pela convocação da **SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 051/2023 REGISTRO N.º 23-01245-4

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA CBR LTDA.; CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA.; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.; IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI; SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.; TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. Fica desde já marcada para o dia **10/08/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00351-1

Nº do Contrato 0004/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Valor Original do Contrato 351.678,62

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 17/2/2023 A 15/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 17/7/2023

Gestor do Contrato IDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04935-1

Nº do Contrato 0103/2021

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 1.190.945,69

Nº do Aditivo 09

Objeto do aditivo ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

Valor do aditivo -5.335,04

Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 26/8/2023

Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.402.382,61

Gestor do Contrato ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA - Mat.: 7704674

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00868-3

Nº do Contrato 0015/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 3.549.659,65

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 14/3/2022 A 5/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.034.208,86

Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 770.680-4

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02471-9

Nº do Contrato 0057/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Valor Original do Contrato 1.750.032,45

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 21/6/2022 A 29/9/2023

Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.131.824,56

Gestor do Contrato EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES - Mat.: 770.653-7

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02928-1

Nº do Contrato 0075/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA-EPP

Valor Original do Contrato 4.862.947,56

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 11/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.107.073,00

Gestor do Contrato ARTHUR WANDERLEI DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS - Mat.: 7707622

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03418-8

Nº do Contrato 0088/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Valor Original do Contrato 7.491.416,31

Nº do Aditivo 02



Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 22/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.375.747,15

Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 770.518-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS RAZÕES E CONTRARRAZÕES PROCESSO: SHM-PRC-2023/00775 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023-CEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS REGIONAIS SETORIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA PARAÍBA.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1435/2022, torna público o julgamento dos RECURSOS (RAZÕES E CONTRARRAZÕES) interpostos na licitação acima referenciada, decidindo por **NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE RAZÕES** interposto pela **INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. DAR TOTAL PROVIMENTO ao RECURSO DE CONTRARRAZÕES** apresentadas pela **COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**. Fica designado o dia de 11 de agosto de 2023, às 10h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

WISLENE M. N. P. DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2023

PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB. ACORDO DE EMPRÉSTIMO nº 8931-BR (P165683). MÉTODO E OBJETO: método de Seleção Baseada pelo Menor Custo – SMC – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENTE DE PROJETO, NA FORMA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE: 1) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS; 2) ELABORAÇÃO COMPLEMENTAR E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO SOCIAL E AMBIENTAL (PGSA); 3) EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO BAIXO PARAÍBA, INTEGRANTE DO SES DA GRANDE JOÃO PESSOA-PB.

A Comissão Especial de Licitações do PSHPB – BIRD convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Este Aviso completo e a minuta dos Termos de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente/arquivos/edital-do-psphp>. Os interessados poderão obter mais informações através da Comissão Especial de Licitação CEL PSHPB - BIRD, da SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB CEP: 58030-001 Telefone: (83) 99388-0075, de segunda a sexta feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cel@seirhma.pb.gov.br. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, enviadas eletronicamente ou por via postal, para o endereço acima citado, até as 16:30 horas (hora local) do **dia 23 de agosto de 2023**.

João Pessoa, 01/08/2023.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação – PSHPB – BIRD.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

AVISO DE PREGÃO SUSPENSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, por seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº. 27/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de RECEPCIONISTA, COPEIRAGEM, HIGIENIZAÇÃO e LIMPEZA de bens imóveis com fornecimento de toda mão de obra, materiais, saneantes dos sanitários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, inclusive áreas externas, nos órgãos que compõem esta SEDSD nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB e Patos/PB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e seus anexos, que tinha sua sessão on line marcada para o dia 01/08/2023, está suspenso por conveniência administrativa.

Assim que possível será novamente publicada nos meios oficiais nova convocação.

Processo nº. 26.000.000053.2023 - Registro na CGE: 23-01483-8.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Rodrigo Pacheco Ferreira
Pregoeiro

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00383
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-01120-7

OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA BLOCO CIRÚRGICO DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no DESPACHO Nº PBS-DES-2023/07722 – da Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ) e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 37 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores do processo PBS-PRC-2023/00383 em favor das empresas: **FR REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.005.588/0001-40, no valor total de: R\$ 82.440,00 (oitenta e dois reais, quatrocentos e quarenta reais); **RTS RIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.750/0001-29, no valor total de: R\$ 522.600,00 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos reais); **MTB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.834/0001-40, no valor total de: R\$ 319.828,62 (trezentos e dezanove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos); **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.593/0001-03, no valor total de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.743/0001-80, no valor total de: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Da mesma forma, torna público para conhecimento de todos que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** os atos de Homologação e suas respectivas Publicações para este mesmo processo, em favor da empresa: **OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.763.350/0001-90, no valor total de: R\$ 379.440,00 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de: **R\$ 1.011.868,62 (Um milhão, onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura contratual.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 13 de junho de 2023, págs. 26 e 27;

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00592
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-01349-4

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ORTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO NO PACIENTE R.A.C.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0284/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **RS DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de: R\$ 18.795,61 (Dezoito mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00434
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 038/2023
Registro CGE nº - 23-01726-0
LICITAÇÃO BB 1011462

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2023 - às 09h.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/08/2023 - às 09h15min.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Locação de Container Dry Box (Seco e Climatizado) para Atender à Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE). A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 0037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).



O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedofornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01570-2

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 24 de agosto de 2023, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 015/2023. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para instalação do sistema de automação das estações elevatórias EB8(ES.A078.EE0362 (-7.121308,-37.03427)), EB9(ES.A078.EE0365 (-7.123357,-36.941704)) e EB10(ES.A078.EE0368(-7.100204,-36.83848)) e também das cidades abastecidas por elas a serem prestados nos municípios Passagem, Areia de Baraúnas e Salgadinho integrantes do Sistema (Integrado) de Abastecimento d'Água na Gerência Regional das Espinharas. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1013279. João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA, e o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 036/2022, de 27 de dezembro de 2022 (Publicada no DOE, edição de 29.12.2023), RATIFICO o procedimento de ADESAO CAGEPA Nº 001/2023, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0025/2023 (LICITAÇÃO COMPESA 473/2021 CSL, CUJA DETENTORA É A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA), para aquisição de 100.000 (cem mil) metros de tubo PEAD de 20 MM destinados ao estoque do almoxarifado, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e autorizo a celebração do contrato com a empresa CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 08.984.318/0001-66, com proposta no valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil), constantes no mapa de apuração.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01563-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 24 de agosto de 2023, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 021/2023. Objeto: Serviços de engenharia para recuperação estrutural dos reservatórios elevados das cidades de São Bento (TAG RPA106.RS1460), Aparecida (TAG RPA115.RS1280) e Riacho dos Cavalos (TAG RPA112.RS1333), todos na Gerência Regional do Rio do Peixe. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1013300. João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02512-3
Nº do Contrato 0147/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PLASQUINOR PLASTICO E QUIMICA DO NORDESTE LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1.439.500 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS) KG DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM BASE LÍQUIDA 50% (CAS 1310-73-2), A SER UTILIZADO COMO ALCALINIZANTE NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NO ÂMBITO DOS REGIONAIS DO LITORAL, BORBOREMA, BREJO, ESPINHAS E ALTO PIRANHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 04, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC2023/11873.
Valor 180.720,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.11
Período da Vigência do Contrato 28/7/2023 A 27/7/2024
Data da Assinatura 28/7/2023
Gestor do Contrato EDGAR FERREIRA DA SILVA - Mat.: 7033-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02515-8
Nº do Contrato 0145/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1.439.500 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS) KG DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM BASE LÍQUIDA 50% (CAS 1310-73-2), A SER UTILIZADO COMO ALCALINIZANTE NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NO ÂMBITO DOS REGIONAIS DO LITORAL, BORBOREMA, BREJO, ESPINHAS E ALTO PIRANHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/11873.
Valor 2.885.726,25
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.11
Período da Vigência do Contrato 28/7/2023 A 27/7/2024
Data da Assinatura 28/7/2023
Gestor do Contrato EDGAR FERREIRA DA SILVA - Mat.: 7033-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03104-9
Nº do Contrato 0178/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Valor Original do Contrato 174.600,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAME AJUSTAMOS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 11/08/2023, COM TÉRMINO EM 10/08/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/25954. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 3,102069% (TRÊS VIRGULA UM ZERO DOIS ZERO SEIS NOVE), CONFORME ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE), TOTALIZANDO UM VALOR DE REAJUSTE TOTAL DE R\$ 5.416,21 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVO), IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/22295. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 180.918,90 (CENTO E OITENTA MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EQUIVALENTE AO PERÍODO DA CLÁUSULA 1ª + O REAJUSTE DA CLÁUSULA 2ª. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 180.918,90
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 10/8/2022 A 10/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 1/8/2023
Gestor do Contrato ZILMA MARIA DOS SANTOS CORREIA - Mat.: 14062-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 REGISTRO CGE Nº 23-01187-9 COMUNICADO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ao(s) participante(s) da CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 (Obras de Restauração da Rodovia PB-400 Trecho: Cajazeiras/São José de Piranhas, com 30,50 km), que transcorreu o prazo sem recurso. Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão considerando habilitadas as Empresas: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TERPA CONSTRUÇÕES S/A, J & F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ALALMEIDA ENGENHARIA LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A e BRIMAX ENGENHARIA LTDA e inabilitada a empresa CLPT CONSTRUTORA LTDA por descumprir o item 10.4 subitem 10.4.1.b letra "a" (não comprovou a quantidade mínima solicitada para Restabilização de base c/inclusão do revestimento asfáltico e adição brita em peso c/recicladora) e marca reunião para abertura da(s) Proposta(s) de Preços para o dia 04/08/2023 às 11:00 horas.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 Registro CGE Nº 23-01130-6

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades de Bom Jesus, Lagoa, Monte Horebe, Santa Helena, Cacimbas, Cacimba de Areia, São José de Espinharas e São José do Sabugi com 18,24 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em



epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA(*) – R\$ 16.124.538,88, 2º lugar - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA(*) – R\$ 16.240.117,38, 3º lugar - NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS – R\$ 16.462.405,11, 4º lugar - EXATA ENGENHARIA LTDA – R\$ 17.763.957,65, 5º lugar - SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (*) – R\$ 17.790.749,8, 6º lugar - CONSTRUTORA FENIX – EIRELI(*) – R\$ 18.625.176,34, 7º lugar - MAC - MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 18.999.996,44, 8º lugar - CLPT CONSTRUTORA LTDA(*) – R\$ 19.028.296,15, 9º lugar - TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA(*) – R\$ 19.031.451,49, 10º lugar - COSAM-PA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA – R\$ 19.485.492,83 e 11º lugar - ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA(*) – R\$ 19.623.474,62

Valor corrigido pela CPL, respaldada no item 5.0, subitem 5.4 “b” e “c” do edital A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000104.2023 - Dispensa de Licitação Nº 040/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DETECTOR DIGITAL DE RAIOS-X, APARELHO DE ANESTESIA, FOCO CIRÚRGICO E MESA CIRÚRGICA.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até 14/08/2023.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: <https://l1nk.dev/Yp0xh>

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos
Matrícula 177.876-5

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000063.2023

Dispensa de Licitação Nº 0019/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PERFURADORES ÓSSEOS CANULADOS E SERRAS ÓSSEAS PNEUMÁTICAS.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até 14/08/2023.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/MZjDJ>

João Pessoa, 1º de agosto de 2023.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
Técnico Administrativo no Setor de Licitações
Matrícula nº 176.635-0

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02513-1
Nº do Contrato 0172/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS, ANTIMICROBIANOS E CONTROLADOS
Valor 3.776,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 28/7/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02516-6
Nº do Contrato 0163/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS, ANTIMICROBIANOS E CONTROLADOS
Valor 23.920,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 31/7/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02478-2
Nº do Contrato 0089/2021
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 42.180,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM PAGAMENTOS FIXOS MENSASIS
Valor do aditivo 42.180,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/7/2021 A 23/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 24/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 84.360,00
Gestor do Contrato FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Mat.: 9075798
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Vice Governadoria

EXTRATO

VICE GOVERNADORIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01752-9
Nº do Contrato 0002/2019
Contratante VICE GOVERNADORIA
Contratado MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor Original do Contrato 10.103,24
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (SERVIÇOS DE REPROGRAFIA), COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDOS NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/8/2019 A 1/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.412,96
Publicado no DOE em 27/7/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES - Mat.: 158.580-0
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO - VICE GOVERNADOR

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de inexigibilidade nº 0001/2023, oriundo do processo Administrativo nº AES-PRC-2023/00213, cujo objeto: Participação da AESA no XXV ENCOB - Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, de 21 a 25 de agosto de 2023, tendo como sede a cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte; RATIFICO o correspondente procedimento em favor da empresa REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRAFICAS - CNPJ 02.925.407/0001-55 - Valor R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Diretor Presidente

*Publicado DOE em 01/08/2023, página 26.
Republicado por incorreção

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 31.902.2492167.2023R1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS E CADEIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO FERH
DATA E HORÁRIO: 11/08/2023 ÀS 08H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
CADASTRO DA CGE Nº 23-01672-6
O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, publica, para conhecimento dos interessados que, no dia 01 de agosto recebeu pedido de impugnação da empresa CENTRAMOVEIS S/A, INSCRITA SOB CNPJ

DE N° 25.071.568/0001-24 e que foram acatados os pedidos ora impugnados. Um novo TDR retificado já se encontra disponível no site <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/transparencia/licitacao/>. As demais condições editalícias serão mantidas. Duvidas no e-mail: cpl@aesa.pb.gov.br; rodrigo@aesa.pb.gov.br.

João Pessoa, 01 DE AGOSTO DE 2023

RODRIGO LEITE LINS
MATRICULA N° 1234766
PREGOEIRO OFICIAL

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO N° 005/2023
PROCESSO SGC N° 32.205.000098.2023 E REGISTRO CGE N° 23-01458-2

DATA DO LEILÃO: 27/07/2023, às 10h00min;
Modalidade: Leilão Público na forma Presencial
OBJETIVO: Alienação de 22 animais distribuídos em 05 lotes, avaliados em R\$ 7.249,50
RETIRADOS: 01 -(um) animal, conforme subitem: 6.6 do Edital - avaliados em R\$ 364,50
DISPONIBILIZADO PARA SESSÃO 21 animais em 05 (lotes), avaliado em R\$ 6.885,50
VALOR CONTRATADO PELOS 05 (cinco) lotes/animais arematados R\$ 7.110,90
O Valor do Ágio foi de R\$ 225,40 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), aproximadamente igual a 3,27% (três virgula vinte e sete por cento)

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2023

JOILTON FEITOSA NUNES
Presidente da CPL-EMEP/EMPAER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO N° 005/2023

Com base nas informações contidas no processo, RATIFICO A ADJUDICATÓRIA DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO em favor dos arrematantes compradores e HOMOLOGO o presente processo licitatório, importando a venda dos 21 (vinte e um) animais, distribuídos em 05 (cinco) lotes em R\$ 7.110,90 (sete mil, cento e dez reais e noventa centavos).

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2023.

ARISTEU CHAVES SOUSA
Diretor Presidente - EMEPA/EMPAER

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOA JURÍDICA

BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA PARAÍBA RURAL SUSTENTÁVEL

Acordo de Empréstimo N.° 8639-BR
Método: Seleção Pelo Menor Custo – SMC - N° 002/2023

O Governo do Estado da Paraíba firmou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para execução do Programa Paraíba Rural Sustentável, e pretende aplicar parte do montante dos fundos no pagamento dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA – PESSOA JURÍDICA para elaborar Metodologia de Avaliação de Impacto e Relatório de Estudo de Linha de Base do Projeto PB Rural Sustentável**, em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimentos – Banco Mundial.

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba convida Empresas elegíveis a manifestar seu interesse em executar o referido serviço. Os critérios para formação da Lista Curta das Empresas levarão em consideração as descrições de serviços semelhantes executados e as experiências em condições similares. As Empresas interessadas deverão fornecer informações que demonstrem qualificações e experiências relevantes para prestar os serviços, incluindo pelo menos as seguintes informações:

- Portfólio ou prospecto apresentando a empresa e acervo técnico;
 - Lista de contratantes para os quais tenha prestado serviços semelhantes. A lista deve incluir para cada contrato:
 - Descrição dos serviços prestados e data de conclusão do contrato,
 - Nome, telefone e endereço de e-mail do responsável pela gestão desses contratos em cada contratante.
- A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O processo de seleção será conduzido de acordo com o método de Seleção pelo Menor Custo – SMC, estabelecido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimentos – Banco Mundial.

Proponentes interessadas deverão enviar a Manifestação de Interesse com a respectiva documentação em **envelope lacrado, pessoalmente, pelo correio para o endereço indicado abaixo, ou versão em PDF**, para o e-mail: pbruralcpl@gmail.com, até o dia 14 de agosto de 2023, às 16 h.

O Termo de Referência, seus anexos e a Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI estão disponíveis no site do Projeto Cooperar: cooperar.pb.gov.br/downloads. Demais informações poderão ser obtidas no endereço indicado abaixo das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4756, Cabo Branco

CEP: 58.045-000 – JOÃO PESSOA - PB

Telefone: (83) 99657-9101

E-mail: pbruralcpl@gmail.com

João Pessoa, 01 de agosto de 2023

Omar José Batista Gama
Coordenador/Projeto Cooperar

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONVITE N° 002/2023
REGISTRO CGE N° 23-01257-9

A Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC informa o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação, apresentadas na CARTA CONVITE N° 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à REFORMA NO CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CEA/JP).

CLASSIFICADA a empresa: UN ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ N° 48.393.324/0001-63; no valor de R\$ 57.992,03 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e três centavos);

A empresa UN ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ N° 48.393.324/0001-63 foi considerada a vencedora do certame por apresentar MENOR VALOR GLOBAL e em conformidade com sua proposta.

Em face da decisão, abre-se prazo recursal conforme exposto no artigo 109, I "b", § 6, da Lei N° 8.666/93.
João Pessoa - PB, 01 de agosto de 2023.

Iara Mendes Lacet Duarte
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo n° FEC-PRC-2023/01116 – FUNESC – RATIFICAÇÃO a INEXIGIBILIDADE n° 156/2023**, para pagamento no **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 04.940.082/0001-05, objetivando a contratação do artista SANTANNA, O CANTADOR, para apresentação artística junto a Orquestra Sinfônica da Paraíba, que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2023 no Espaço Cultural, em comemoração ao aniversário da cidade de João Pessoa, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 01 de agosto de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo n° FEC-PRC-2023/01216 – FUNESC – RATIFICAÇÃO a INEXIGIBILIDADE n° 160/2023**, para pagamento no **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica TOROH MUSICA&CULTURA, CNPJ: 08.909.302/0001-99, objetivando a contratação do artista FURMIGA DUB, para apresentação artística, que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2023 no Espaço Cultural, em comemoração ao aniversário da cidade de João Pessoa, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 01 de agosto de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo n° FEC-PRC-2023/01200 – FUNESC – RATIFICAÇÃO a INEXIGIBILIDADE n° 161/2023**, para pagamento no **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, em favor da Pessoa Física **JOSÉ HELÂNIO SALUSTRINO MOREIRA**, CPF: 097.589.904-03, objetivando a contratação do repentista **JOSÉ HELÂNIO SALUSTRINO MOREIRA**, para apresentação artística no Projeto **DE REPENTE NO ESPAÇO**, que



ocorrerá no dia 02 de agosto de 2023 no Espaço Cultural, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 01 de agosto de 2023
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matrícula- 800.641-2

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI – ME CNPJ n.º 10.464.359/0001-73
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Data da Assinatura: 25/07/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10
02Reserva: 13061
Valor Global: R\$73.333,25 (setenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE 01 A 25 DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇA

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF N° 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2023-003213/TEC/RLI-0137, para a construção de um conjunto habitacional, com 50 unidades habitacionais, no município de **CAPIM -PB**.

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

TERMO DE COOPERAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 QUARTEL DO COMANDO GERAL
 GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

EXTRATO DE TERMO

Instrumento: Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – CBMPB e a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba.
Objetivo: Realização de ações conjuntas entre os cooperados destinadas à realização de cessão operacional de pilotos, com a finalidade de auxiliarem nas escalas de serviços e realizar instruções de voo, a fim de realizarem ascensão técnica dos pilotos segundo em comando do Departamento de Operações Aéreas – DOA/CBMPB, de acordo com a necessidade, disponibilidade e viabilidade dos cooperados.
Partes: Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba.
Valor: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo.
Vigência do Acordo: 12 (dozes) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado/PB, podendo ser prorrogado por igual período.
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
 Comandante Geral

Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Natureza: Convênio de Cooperação Técnica n° 004/2023 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de São Vicente do Seridó/PB
Objeto: Colaboração entre os convenientes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 31/07/2023
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA** - Presidente da JUCEP;
ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO - Prefeito de São Vicente do Seridó/PB.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 057/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: EVIDENCE GESTÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.034.957/0001-85
Data da Assinatura: 28/07/2023
Vigência: 01 a 30 de junho
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 12999
Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICOS SOB REGIME DE PLANTÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2023.

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
 QUARTEL DO COMANDO GERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n° 037/2023/GCG-CG, publicada no DOE de 03 de fevereiro de 2023, torna público que far realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 032/2023, EM CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos do Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, Processo SEGC n° 15.000.00097.2023, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DO TELHADO DA 4ª CIPM, EM BAYEUX-PB. **O prazo final para recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas, das empresas interessadas em participar do presente processo de dispensa de licitação, será até o dia 11/08/2023 às 13:00 horas.** OBS: O Projeto Básico e seus anexos, contendo todas as informações técnicas necessárias à participação, poderão ser solicitados e adquiridos de forma gratuita, no órgão licitante, na sala da Agência de Contratação - 01, Quartel do Comando Geral da PMPE situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio, 340, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou solicitados através do email: agenciacontratacaoimpb@gmail.com. Maiores informações pelos telefones (83) 98207-1498 ou (83) 99838-4133.

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2023

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - MAJ QOC
 Presidente da CPL

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-02511-5
N° do Contrato 0027/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado RAVD COMÉRCIO E MULTIUTILIDADES EIRELI
Objeto BOTAS PARA MONTARIA
Valor 81.675,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.2.0000.99
Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 31/7/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JAILSON BEZERRA JUNIOR - Mat.: 520.633-2
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL - PMPB

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-02514-0
N° do Contrato 0028/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP



Contratado EXPANSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 302.649,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.1000.00
Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/1/2024
Data da Assinatura 31/7/2023
Gestor do Contrato RAQUEL MONTENEGRO GUEDES DE ANDRADE - Mat.: 998.088-1
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02431-6
Nº do Contrato 0155/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado SILVANO S. BARBOSA
Valor Original do Contrato 211.200,00
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 422.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Valor do aditivo 422.400,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 18/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.689.600,00
Gestor do Contrato MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES - Mat.: 9062343
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01705-8
Nº do Contrato 0032/2023
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado MR SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 11.600,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE VALOR CORRESPONDENTE A 25 % (VINTE E CINCO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.
Valor do aditivo 2.900,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.40.500.0.1.0000.23
Período da Vigência do Contrato 1/6/2023 A 1/6/2026
Data da Assinatura do aditivo 27/7/2023
Gestor do Contrato JEORGY VENANCIO THOMAZ RAMALHO - Mat.: 156.553-2
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Autorquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02868-4
Nº do Contrato 0040/2022
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado RODRIGO ALEXANDRE BORGES DA SILVEIRA PAZ
Valor Original do Contrato 9.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO 0040.2022.
Valor do aditivo 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 19/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 19/7/2023

Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02872-2
Nº do Contrato 0030/2022
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado ANDRÉ FIRMINO FAUSTINO DIAS DE ALMEIDA
Valor Original do Contrato 9.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 19/07/2023 A 19/07/2024, EM CONFORMIDADE COM A SUA CLÁUSULA QUARTA.
Valor do aditivo 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 19/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 19/7/2023
Publicado no DOE em 29/7/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80551-0
Nº do Instrumento 0040/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente FÓRUM REGIONAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL DO BREJO PARAIBANO
Objeto APOIAR E PATROCINAR OS EVENTOS “ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO” E “ROTA CULTURAL RAÍZES DO FRIO”, EDIÇÃO 2023.
Valor 480.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/7/2023 A 1/12/2023
Data da Assinatura 31/7/2023
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 21-81088-5
Nº do Instrumento 0156/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Valor Original do Instrumento 113.204,34
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo MUDANÇA NA META, A PAVIMENTAÇÃO PASSARA A SER NA SEGUINTE LOCALIDADE: CONJUNTO FRANCISCO CUNHA CONTEMPLANDO AS RUAS JAÇANÃ, RUA CODORNA, RUA PATATIVA E RUA ASA BRANCA, CONFORME AS METAS DO PLANO DE TRABALHO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 10/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/7/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Maternidade Dr. Peregrino Filho

EXTRATO

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-02163-2
Nº do Contrato 0057/2023
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado VISION PRIME LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 180 DIAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Valor 81.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.39.600.9.1.0000.44

Período da Vigência do Contrato 10/7/2023 A 6/1/2024

Data da Assinatura 10/7/2023

Publicado no DOE em 14/7/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato VAGNER ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA - Mat.: 914.884-1

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80552-8

Nº do Instrumento 0001/2023

Concedente INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Objeto SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SESP / JOÃO PESSOA

OBJETO CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO Nº. 0001/2023, ESTABELECE CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS A VIABILIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, CURRICULARES OU NÃO, PELO IMEQ/PB, AOS ESTUDANTES SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA LTDA - SESP, REGULARMENTE MATRICULADOS E COM EFETIVA FREQUÊNCIA, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ENTENDIDO COMO UMATO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO NO AMBIENTE DE TRABALHO E COMO UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO QUE COMPLEMENTE O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

Valor 0,00

Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.36.700.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 15/4/2023 A 15/4/2025

Data da Assinatura 29/5/2023

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO - SUPERINTENDENTE

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60117-5

PLANILHA Nº PLAN-1540

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1662/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1859/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 16 VALOR TOTAL: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains 20 rows of contract data.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60119-1

PLANILHA Nº PLAN-1542

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1658/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1773/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 41 VALOR TOTAL: R\$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains 41 rows of contract data.

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains 10 rows of contract data.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60121-3

PLANILHA Nº PLAN-1544

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1723/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1769/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 24 VALOR TOTAL: R\$ 175.520,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains 30 rows of contract data.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 1543/2023

PLANILHA Nº 1543/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 615/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 617/2023

QUANTIDADE DE TERMOS: 03

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 125.820,00

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.19.573.5011.4367/2010.10.128.5007.4705.0287

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 3 rows of project data.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 1541/2023

PLANILHA Nº 1541/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 608/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 614/2023

QUANTIDADE DE TERMOS: 07

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 169.000,00

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 050/2021

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 01

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 20.000,00

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 2126/2022

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 416/2023

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 06

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 5,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.361.5006.2326.0287/19.573.5011.4516/12.573.5011.1998

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 32 rows of project data.

**INSCRIÇÃO Nº 23/07/2023

**CANCELAMENTO Nº 15/07/2023

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE N. 23-01713-6

RATIFICO o ato de dispensa, em conformidade com o Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, consolidada com as suas alterações, com base no PARECER N. 2214/2023, da Assessoria Técnico-Normativa, dispensa n. 011/2023, para contratação da ESPEP – ESCOLA DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, no valor de R\$127.060,00 (cento e vinte e sete mil e sessenta reais), tendo como objeto da avença o serviço especializado para realização de processo seletivo simplificado para composição de banco de reserva de professores que poderão, por excepcional interesse público, atuar nas disciplinas da base técnica das Escolas Estaduais de Educação Profissionalizante Técnica (EPTs) e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs) da Rede Estadual de Educação da Paraíba, abrangendo o planejamento, a organização e a execução da seleção, conforme condições, parâmetros e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, tudo de acordo com os processos administrativos SEE-PRC-2023/18825 e n. 22.000.018825.2023.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80553-6 - Nº do Instrumento A220/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente CONSELHO ESCOLAR EEIEF ÍNDIO ANTÔNIO SINÉSIO DA SILVA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 27.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3350.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 17/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 17/7/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80554-4 - Nº do Instrumento A221/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAÇAS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 22.584,69
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 31/7/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80555-2 - Nº do Instrumento A222/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente CONSELHO DA EEIEF JOSÉ FERREIRA PADILHA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 69.984,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3350.39.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 18/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 18/7/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80556-1 - Nº do Instrumento A223/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 70.910,95
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 31/7/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 20-80101-7 - Nº do Instrumento 0513/2019
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Valor Original do Instrumento 900.467,68
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AMPLIAÇÃO DO OBJETO COM A CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/06783
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 31/7/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81280-2 - Nº do Instrumento 0509/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Valor Original do Instrumento 869.005,67
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA R\$ 75.910,83 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/25028
Valor do aditivo 75.910,83
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 31/7/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04469-8 - Nº do Contrato 0058/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Valor Original do Contrato 7.200.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 720.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2511.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 16/11/2022 A 16/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/7/2023
Gestor do Contrato FABRICIA GOMES DA SILVA - Mat.: 656.207-8
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 15 de agosto de 2023 às 09:00 horas por meio de plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo para 30 veículos pertencentes à frota do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme condições estabelecidas no anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151 - Bairro Róger, João Pessoa - PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 PROCESSO: 001.2023.034021

OBJETO: Constitui objeto do presente 1º termo aditivo ao contrato a prorrogação do prazo de vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, alterando a cláusula quinta do contrato; alterar o valor mensal referente à Bolsa Estagiário de R\$ 492,20 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) para R\$ 700,00 (setecentos reais), alterando a cláusula terceira do contrato e incluir o curso de Serviço Social na grade de estágio não obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos termos do contrato original.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses com início no dia 15 de outubro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
João Pessoa, 01 de agosto de 2023.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO: 001.2023.037429

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) senhas de acesso simultâneo ao site de repositório de Jurisprudência autorizado pelos Tribunais Superiores, Regionais e todos os Tribunais dos Estados, com acórdão na íntegra e súmulas, atualizados diariamente e apresentados em ordem cronológica, bem como periódicos, doutrinas, códigos, constitui-



ções, coletâneas ou consolidações de legislação diversas, atualizadas e anotadas.
 CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
 CONTRATADO: Lex Editora S.A..
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.
 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
 João Pessoa, 01 de agosto de 2023.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
 Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA Nº DP00039/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00039/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Termoplástico, para atender as necessidades da STTP. Oriundo da rescisão do contrato nº 00035/2023 do pregão Eletrônico nº 00002/2023, processo administrativo, processo administrativo nº 00002/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA. - R\$ 170.000,00.
 Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2023
 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO COMPLETA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DAS CIDADES, CAMPINA GRANDE, PARAÍBA. Empresas HABILITADAS: T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.096.659/0001-51; CONSTRUTORA APODI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.620.703/0001-15; D K CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.916.946/0001-06, TFD CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.558.526/0001-94 e INABILITADA a Empresa: MONTEIRO ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.918.526/0001 - 19, por descumprir o subitem 10.10.2 alínea "b" do edital. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 10 de agosto de 2023 às 09:00 horas, para abertura da PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS. O Aviso de HABILITAÇÃO será publicado na Imprensa Oficial.
 Campina Grande, 01 de agosto de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 00038/2023
 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS-STTP -
 CONTRATADA: BOX DISTRIBUIDORA DE
 EMBALAGENS EIRELI
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 00038/2023, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP.", conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 78, Incisos III, combinado, Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** 31/07/2023. **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16740/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16320/2022. Partes: Sms/Pmcg E Laboratório De Análises Clínicas Adelmo Luis Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde - Sus. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 01 De Agosto De 2024) E Igual Valor (R\$ 127.214,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Adelmo Luis De Oliveira. **Data da Assinatura:** 01/08/2023.

Gilney Silva Porto
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16550/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Centro De Dermatologia E Urologia - Cedu - Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Tratamento Cirúrgico De Ureterorrenolitotripsia Flexível Com Implante De Cateter Duplo J, Em Favor Da Paciente Darlucé Tomé De Medeiros. **Valor Global:** R\$ 10.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16156/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Francisco Marques Da Silva Buriti. **Data da Assinatura:** 01/08/2023.
Gilney Silva Porto
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16901/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Lamppit Solutions Tecnologia Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Modernização Tecnológica, Contemplando A Implantação, Manutenção, Customização E Suporte Aos Sistemas Administrativos E Fornecimento De Serviços Para Operacionalização De Processos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº. 0062/2021/Sad/Pmcg. **Data da Assinatura:** 01/08/2023.
Gilney Silva Porto
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16540/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Floresta Máquinas E Motores Ltda. **Objeto:** Aquisição De Escadas De Alumínio, A Fim De Atender As Necessidades Da Diretoria De Vigilância Ambiental, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.660,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16153/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.301.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Emmanuel Do Nascimento Souza E Lucas Carlos Evangelista De Carvalho. **Data Da Assinatura:** 27/07/2023.
Gilney Silva Porto
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Termoplástico, para atender as necessidades da STTP. Oriundo da rescisão do contrato nº 00035/2023 do pregão Eletrônico nº 00002/2023, processo administrativo, processo administrativo nº 00002/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00039/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 - Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 33.90.30.99 - Material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00116/2023 - 01.08.23 - VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA. - R\$ 170.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA Nº DV00042/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2023, que objetiva: Aquisição de desfibrilador Externo para a Unidade Mista de Saúde do Município de Nova Floresta - PB, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 8.625,00.

Nova Floresta - PB, 01 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
 DISPENSA Nº DV00042/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de desfibrilador Externo para a Unidade Mista de Saúde do Município de Nova Floresta - PB, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência; DESIGNO os servidores Joao Paulo Dantas Negreiros, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Aguiinaldo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00042/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 01 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2023. OBJETO: Aquisição de desfibrilador Externo para a Unidade Mista de Saúde do Município de Nova Floresta – PB, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aterro Sanitário Licenciado para o Recebimento e Depósitos final, Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos urbano, Produzidos Pelo Município de Nova Floresta – PB para o endereço PB 138 Nº 1661 Zona Rural de Campina Grande–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 103.500,00.

Nova Floresta - PB, 01 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aterro Sanitário Licenciado para o Recebimento e Depósitos final, Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos urbano, Produzidos Pelo Município de Nova Floresta – PB para o endereço PB 138 Nº 1661 Zona Rural de Campina Grande–PB; DESIGNO os servidores João Marques do Nascimento, Secretário Municipal de Serviços Urbano e Infraestrutura, como Gestor; e José Aguinaldo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 01 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aterro Sanitário Licenciado para o Recebimento e Depósitos final, Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos urbano, Produzidos Pelo Município de Nova Floresta – PB para o endereço PB 138 Nº 1661 Zona Rural de Campina Grande–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbano e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 01/08/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SUS, FMS, FMAS, MDE, QSE, CONVÊNIO, CUSTEIO, DIVERSOS - 3.3.90.30 - 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. – TA de Reajuste de Preço do O item 2 – o valor licitado que estava de R\$ 5,74, o valor do termo do aditivo de acréscimo é de R\$ 0,15, 2,61324% de acréscimo, por litro, o valor do referido item passará para R\$ 5,89 por litro PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda: TA Nº 00026/2023 ao CONTRATO Nº 00067/2023 –Nova Floresta – PB, vigora a partir de 31.07.2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de desfibrilador Externo para a Unidade Mista de Saúde do Município de Nova Floresta – PB, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, FMS 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S 10.122.2002.2031 – MANter Ativ. Conselho Municipal de Saúde 10.301.2002.1024 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS / VEICULO PARA A UNIDADE DE SAÚDE E LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.302.2002.1025 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS / VEICULO,UTI MÓVEL E AMBULÂNCIA PAA A SAÚDE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00115/2023 - 01.08.23 - H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 8.625,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aterro Sanitário Licenciado para o Recebimento e Depósitos final, Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos urbano, Produzidos Pelo Município de Nova Floresta – PB para o endereço PB 138 Nº 1661 Zona Rural de Campina Grande–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, Tributos 08.00 – SEC. TRANSP. OBRAS E URBANISMO 15.452.1002.2052 MANter Ativ. SEC. SERV. URBANO E INFRAESTRUTURA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00116/2023 - 01.08.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 103.500,00.

Prefeitura Municipal
de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS.CONFORME CONTRATO REPASSE 1084158–13 E SICONV 934212 –. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 28 de Julho de 2023

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO
AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 0027/2023: contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Município de Piancó-PB. A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que descumpriu Edital do Pregão Eletrônico nº 0027/2023, comunicou o licitante MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES, CNPJ nº 42.649.742/0001-92, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do licitante que deixou de comparecer (presencial ou virtualmente) para a assinatura contratual, após a publicidade do Termo de Homologação e Convocação, acerca dos itens vencidos no Pregão Eletrônico N.º. 0027/2023, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Item 19.10), a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratospmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 01 de agosto de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00029/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: GILMARA MARTINS DE PONTES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 13.1667.781/0001-55.

OBJETIVO: Contração de empresa especializada em prestação de serviços de concerto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com concerto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso.

Valor Global Estimado: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA Nº 00028/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: AGACY GOMES CHAGAS, inscrito no CPF sob nº 726.673.384-72 / RG: 1.434.166 SSP/PB.

OBJETIVO: Fornecimento de Andaime de Ferro com Tubo Patente de 1 polegada para ficar à disposição da Secretaria de Educação do Município de Piancó/PB.



VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, para o dia 15 de Agosto de 2023 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areial - PB, 02 de Agosto de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de peças, acessórios e equipamentos de informática e de escritório, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, departamentos e fundos deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 6.720,00; HENNING HAUAM RODRIGUES E ALMEIDA 10216520401 - R\$ 19.300,00; ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 28.800,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 32.375,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 40.400,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 8.980,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 19.320,50.

Areial - PB, 01 de Agosto de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e equipamentos de informática e de escritório, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, departamentos e fundos deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02020.04.122.2003.1005 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS GERAIS 02030.04.122.2004.1006 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP. GERAIS 02040.12.361.1005.1007 – AQUIS.MOBILIARIO E EQUIP./SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.1009 – AQUIS.MOBILIARIO E EQUIP./UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.1005.2072 – MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2081 – MANUT. DO ENS. FUND. – FUNDEB 30% 02040.12.361.1005.2083 – MANUT. DO ENS. FUND. – COMPL. VAAF FUNDEB 30% 02040.12.365.1004.2088 – MANUT. EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30% 02060.08.122.2007.1021 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIP. P/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA 02090.10.301.1008.1013 – AQUIS. DE MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ UBS'S 02090.10.301.2006.2021 – MANUT. DOS SER. DO FUNDO MUN. SAÚDE 02040.12.361.1005.2072 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2085 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL VAAT FEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500, 599,540,551,569,570,550,541,660,601,631,621,659, 542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00115/2023 - 02.08.23 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 6.720,00; CT Nº 00116/2023 - 02.08.23 - HENNING HAUAM RODRIGUES E ALMEIDA 10216520401 - R\$ 19.300,00; CT Nº 00117/2023 - 02.08.23 - ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 28.800,00; CT Nº 00118/2023 - 02.08.23 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 32.375,00; CT Nº 00119/2023 - 02.08.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 40.400,00; CT Nº 00120/2023 - 02.08.23 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 8.980,00; CT Nº 00121/2023 - 02.08.23 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 19.320,50.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00071/2023**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00071/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS

DESTINADOS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONFORME DEMANDAS JUDICIAIS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 40.797.692/0001-65- Valor: R\$ 15.773,40 (Quinze Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos); ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 20.226.846/0001-51 - Valor: R\$ 16.097,16 (Dezesseis Mil Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

Guarabira, 01 de Agosto de 2023

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00077/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCIA LUCINDA DA SILVA CABRAL LTDA - R\$ 16.900,00; ROSELMA VIEIRA SOARES – ME - R\$ 27.000,00.

Guarabira - PB, 01 de Agosto de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00080/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA AULAS DE MÚSICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MUSICPRO COMERCIAL LTDA - R\$ 106.269,00; STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 10.938,00.

Guarabira - PB, 01 de Agosto de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00071/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONFORME DEMANDAS JUDICIAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Gestora, em 01.08.2023

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00072/2023**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00072/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO E SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO (SISREG), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: - KAIO NOGUEIRA COQUEIJO - ME- CNPJ: 50.132.206/0001-43 - Valor: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Guarabira - PB, 01 de Agosto de 2023

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONFORME DEMANDAS JUDICIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00071/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo – 3.3.90.32.01 – Material para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 40.797.692/0001-65 - Valor: R\$ 15.773,40 (Quinze Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos) – CT 00631/2023 – 01/08/2023; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 20.226.846/0001-51 - Valor: R\$ 16.097,16 (Dezesseis Mil Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos) – CT 00632/2023 – 01/08/2023.

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, limpeza, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos/aparelhos de ar condicionado e de seus componentes, mão de obra sem dedicação exclusiva, ao FUNDO DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federais e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00189/2023 - 01.08.23 - NE SERVICOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - R\$ 57.000,00.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ODONTOLOGICO PORTATIL PARA ATENDIMENTOS A DOMICILIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.30 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00190/2023 - 01.08.23 - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R\$ 48.700,00.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para prestação dos serviços de diversas áreas da Administração Municipal, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51.01 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. VIGÊNCIA: até 01/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00227/2023 - 01.08.23 - LINEAR ENGENHARIA LTDA - R\$ 67.200,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo especializado de serviços de Bombeiro Civil, para melhor atender as necessidades desenvolvidas da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00225/2023 - 28.07.23 - CLEMILSON DE AMORIM SILVA 04447717433 - R\$ 50.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

REFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO HABISOFT – SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 17.580,00.

Cabedelo - PB, 26 de Julho de 2023

RODRIGO MARTINÊS MOREIRA DE LIMA
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências internas e externas do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa - HMPAB, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, que estava marcada para o dia 01/08/2023 às 09:00h, fica adiado até ulterior deliberação, uma vez necessária adequações no TERMO DE REFERÊNCIA pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme disciplinado no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Cabedelo - PB, 31 de Julho de 2023

Gabrielle Thays da Silva Mendes
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO HABISOFT – SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.160 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO Projeto Atividade: 04.122.2002.2122– Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Municipal de Planejamento, Urbano e Habitação Elemento de Despesa: 3390.40– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até 26/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00295/2023 - 26.07.23 - INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 17.580,00.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 00008/2021

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO NOVO PARQUE DO JACARÉ.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00022/2022 – VIRTUAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.297.655/0001-24

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo tal prazo hígido até 07 de fevereiro de 2024.

Fundamento: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27 de julho de 2023.

Cabedelo, 01 de agosto de 2023

UBIRACI SANTOS DE CARVALHO
Secretário de Infraestrutura

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:30 horas do dia 15 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cabedelo - PB, 01 de Agosto de 2023

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:30 horas do dia 16 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM INFRAESTRUTURA PRÓPRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:



licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cabedelo - PB, 01 de Agosto de 2023

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 17 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09h do dia 17 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpmfm2023@gmail.com. Edital: <https://bll.org.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>.

Frei Martinho - PB, 01 de Agosto de 2023

FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

OBJETO: Ref: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a **reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis, no Bairro Alto do Cruzeiro**, na cidade de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que a empresa **SIGNA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ Nº 48.673.522/0001-80, impetrou recurso administrativo. Abre-se prazo para contrarrazões. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.

Sousa-PB, 01 de agosto de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 05/2023 ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a ELETRO MUNCK CNPJ Nº: 23.206.982/0001-78, vencedora do processo licitatório Tomada de Preço N. 05/2023, a iniciar os serviços técnicos especializados para a aquisição e instalação do transformador de distribuição de energia elétrica da Policlínica Mirian Benevides Gadelha, no Município de Sousa/PB. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa 27 de julho de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 05/2023

CONTRATO Nº 547/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a **aquisição e instalação do transformador de distribuição de energia elétrica da Policlínica Mirian Benevides Gadelha**, no Município de Sousa/PB,
Contratado: ELETRO MUNCK CNPJ Nº: 23.206.982/0001-78

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

Valor Global: R\$ 68.262,30 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos),

divididos em parcelas, a saber; de acordo com as medições do serviço executado.
Fundamentação: Lei 8.666/93.

Data assinatura contrato: 27 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 12 Meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Curral de Cima, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Concurso Público para Seleção de Candidatos, através da aplicação de provas escritas, provas práticas e provas de títulos (obedecendo as particularidades de cada cargo conforme descrito no edital), resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos para 128 (cento e vinte e oito) vagas, para os seguintes cargos: Agente Administrativo – 4 vagas; Agente Comunitário de Saúde – 1 vaga, sendo na Unidade Ângelo Batista; Arquiteto – 1 vaga; Assistente de Controle Interno – 1 vaga; Assistente de Procuradoria Jurídica – 1 vaga; Assistente Social Educacional – 1 vaga; Atendente Odontológico – 1 vaga; Auditor Fiscal – 1 vaga; Auxiliar de Sala – 10 vagas; Auxiliar de Pedreiro – 8 vagas; Condutor de Ambulância – 5 vagas; Consultor Jurídico – 1 vaga; Coordenador Pedagógico – 1 vaga; Coveiro – 3 vagas; Cuidador Escolar – 5 vagas; Digitador – 2 vagas; Enfermeiro USF – APS – 2 vagas; Enfermeiro Plantonista – 4 vagas; Engenheiro Civil – 1 vaga; Farmacêutico – 1 vaga; Fiscal de Arrecadação – 1 vaga; Fisioterapeuta – 2 vagas; Fonoaudiólogo – 1 vaga; Gari Zona Rural – 4 vagas; Gari Zona Urbana – 5 vagas; Guarda Civil Municipal – 5 vagas; Inspetor Escolar – 5 vagas; Médico Cardiologista – 1 vagas; Médico Plantonista – Clínico Geral – 1 vaga; Médico USF – 2 vagas; Merendeira – 6 vagas; Motorista de Ônibus – 6 vagas; Nutricionista – 1 vaga; Operador de Máquinas Pesadas – 2 vagas; Pedreiro – 4 vagas; Porteiro – 6 vagas; Procurador Jurídico – 1 vaga; Professor Artes – 1 vagas; Professor de Educação Básica – 5 vagas; Professor de Educação Inclusiva – 1 vaga; Professor Geografia – 1 vaga; Professor Inglês – 1 vagas; Professor Língua Portuguesa – 1 vaga; Professor Matemática – 1 vaga; Psicólogo – 1 vaga; Psicólogo Educacional – 2 vagas; Recepcionista – 3 vagas; Supervisor Pedagógico – 2 vagas; e Técnico em Enfermagem – 2 vagas. O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2023 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período de 4 de agosto a 8 de setembro de 2023 pela Internet no site da organizadora. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 22 de setembro de 2023 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que poderá ser requerido no dia da prova. A prova será realizada na data provável de 08 de outubro de 2023 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para Adequação em estradas vicinais (Pavimentação) nas Localidades de Pedra Furada e Trigueiro na Área Rural do Município de Curral de Cima-PB. Recursos: Contrato de Repasse nº 937633/2022 - Operação: 1086012-48 da Caixa Econômica Federal. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99159-3625. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/I/>; www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 01 de Agosto de 2023

JONAS DE FARIAS SOARES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00152/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento de água singelo no município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 907752/2020/MDR/CAIXA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa **MJC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.264.280/0001-94, com sede no Sítio à Margem Esquerda da Estrada de Camalaú Km 12, s/nº Casa Térreo, Zona Rural - Monteiro/PB - CEP nº 58.500-000. Dotação Orçamentária: Contrato de Repasse nº 907752/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

17.511.1051.1024 - Construção de Abastecimento D'Água e Revitalização do Açude Padre Ibiapina. Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.652,81 (duzentos e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, (31/07/2023 a 27/01/2024).

Santa Luzia-PB, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

TOMADA DE PREÇO Nº TP 00004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230621TP00004

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, por intermédio da presidente Josefa Angélica Dantas dos Santos, Nomeado através da portaria nº 001/2023, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recursos Administrativos relativo ao processo licitatório em epígrafe interpostos pelo licitante GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ: 39.682.451/0001-91. Razão pela qual, consoante disposto no art. 109º, inciso I da Lei 8666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Vista dos autos franqueados aos interessados.

NOVA PALMEIRA, 31 de Julho de 2023

JOSEFA ANGÉLICA DANTAS DOS SANTOS

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Técnica especializada para Construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizado no Sítio Camucá - Zona Rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Agosto de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO E GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Ibiara: 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; 15 451 1007 1011, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO, 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1016 1078 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROMOVER A AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS, 3393.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 12 361 1010 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE, 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 12 122 0004 2104 - Manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação; 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00075/2023 - 01.08.23 - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 29.650,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00032/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Ibiara: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3390.30 - Material de consumo, 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, 3390.30 - Material de consumo, 10 302 1011 2042 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE, 3390.30 - Material de consumo, 10 302 004 2045 - 10 301 1011 2048 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS, 3390.30 - Material de consumo.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00074/2023 - 01.08.23 - DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA - R\$ 452.476,60.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2023, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa DK CONSTRUÇÕES EIRELI E ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 01 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim - PB, 01 de Agosto de 2023

JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS

Secretaria de Educação

Câmara Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados a Decisão de Recurso do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, que tem como objeto Locação de Veículo para ficar à disposição do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, que teve Recurso Interposto pela empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55 foi julgado PROCEDENTE nos termos da decisão final. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José na Rua José Ferreira, s/nº - Bairro Centro, na cidade de São José do Bonfim/PB.

São José do Bonfim - PB, 01 de Agosto de 2023.

JOSEILDO ALVES MOTEIRO

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde do município de ESPERANÇA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 39.500,00.

Esperança - PB, 01 de Agosto de 2023

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRONICO 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias em acrílico (Totais e parciais, superiores e inferiores, próteses total mandibular/total, maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intraradiculares fixas/adhesivas (por elemento), conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 158/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ n 24.883.552/0001-53.

Valor: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), vencedor de todos os itens.

Data do Contrato: 31 de julho de 2023.

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

Serra Grande-PB, 01 de agosto de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de ALAGOINHA, no dia 15/08/2023 às 14:00 horas. Objetivo: serviço de transporte de estudantes. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.alagoinha.pb.gov.br> ou e-mail; alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min.

Alagoinha, 31 de julho de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 019/2023 LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de assessoramento pedagógico, no intuito de identificar, avaliar, e orientar sobre os processos pedagógicos, prestando apoio no desenvolvimento de conteúdos, envolvendo a adaptação e validação do material pedagógico do município, a cargo da Secretaria de Educação. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 03 de agosto de 2023 às 8:00 horas

TÉRMINO EM: 08 de agosto de 2023 às 07:59 horas

que deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaodireta@teixeira.pb.gov.br

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 08 de agosto de 2023 às 08:00
JULGAMENTO: MENOR PREÇO MENSAL.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: exclusiva/ME/EPP
Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível
Em no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 01 de agosto de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviços de locações de veículo de carga tipo caçamba basculante. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 01 de Agosto de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviços de locações de máquinas pesadas destinado a suprir as necessidades administrativas deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 01 de Agosto de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITA- LARES E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, SENDO O OBJETO DESTE INSTRUMENTO SUBSIDIADO PELA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 10490.987000/1220-06.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 – MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 28/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 07.626.776/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, SENDO O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS SUBSIDIADO PELA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 10490.987000/1220-06.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 – MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 31/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI – CNPJ: 30.323.616/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José do Sabugi-PB, informa a todos os interessados a abertura dos envelopes de Habilitação ref. a Tomada de Preço nº 0004/2023, cujo o objetivo e Execução de Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de São José do Sabugi/PB. A CPL comunica p/ conhecimento que a abertura será às 08h30h do dia 04 de Agosto de 2023, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

São José do Sabugi - PB, 01 de Agosto de 2023.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº. 20401-2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

CONTRATADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.106.131/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO:** CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, C/C O §1º DO ART.65 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ACRÉSCIMO AO CONTRATO PRIMITIVO NO VALOR DE R\$ 82.683,32 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.181.886,56 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 7,52% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0312/2022. **ASSINATURA 28 DE JULHO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00027/2023 ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS), CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. **Data da sessão 15/08/2023. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital www.**

saojosedosramospb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 25 de julho de 2023

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de SANTANA na comunidade do Sítio Uruba, na Zona Rural deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Mataraca - PB, 01 de Agosto de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023.

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de SANTANA na comunidade do Sítio Uruba, na Zona Rural deste Município. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Magazine Eventos Ltda - CNPJ 10.629.556/0001-03. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. **Telefone: (083) 3297-1130.**

Mataraca - PB, 01 de Agosto de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de SANTANA na comunidade do Sítio Uruba, na Zona Rural deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO – ME - R\$ 40.000,00.

Mataraca - PB, 01 de Agosto de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023.

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de SANTANA na comunidade do Sítio Uruba, na Zona Rural deste Município. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fabio Freire Coutinho - ME - CNPJ 26.844.949/0001-61. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. **Telefone: (083) 3297-1130.**

Mataraca - PB, 01 de Agosto de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: Contratação do Profissional do Setor Artístico para as festividades de SANTANA na comunidade do Sítio Urubba, Zona Rural deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS 42794161415 - R\$ 10.000,00.

Mataraca - PB, 01 de Agosto de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023.

OBJETO: Contratação do Profissional do Setor Artístico para as festividades de SANTANA na comunidade do Sítio Urubba, Zona Rural deste Município. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa



para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alberto Magno Ferreira Ramos 42794161415 - CNPJ 27.154.002/0001-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 01 de Agosto de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de produtos de panificação para atender a demanda do Município de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 31 de Julho de 2023

AYALLA CARLA SILVA DO CARMO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação para execução de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino e universitários, atendendo demandas da Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00136/2022 - Severino Amorim dos Santos 26252783404 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por igual período e igual valor, a contar de 02.08.2023. ASSINATURA: 01.08.23

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- FRANCISCO ANTONIO BATISTA

CNPJ: 27.605.903/0001-52

VALOR R\$: 183.250,00

- HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.873.342/0001-23

VALOR R\$: 850,00

- OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 07.324.070/0001-44

VALOR R\$: 245.990,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 01 de agosto de 2023.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO

a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO PAULO VI, NO BAIRRO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.120.695/0001-92 - VALOR GLOBAL DE R\$ 253.913,96 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.120.695/0001-92, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 01 de Agosto de 2023.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTO AMARO, NO BAIRRO DE VÁRZEA NOVA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.610.424/0001-45 - VALOR GLOBAL DE R\$ 389.894,21 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.610.424/0001-45, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 01 de Agosto de 2023.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO E CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados na continuação do Pregão Eletrônico nº 022/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, cujo objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários de escritório afim de atender as necessidades das secretarias do município, em virtude do pregão presencial nº0033/2023 ter sido fracassado. Informamos que a primeira classificada convocada conforme DOU, Seção 3, pág. 201 de 24/07/2023, DOE, pág. 42, de 22/07/2023, DOM nº 3555, pág. 01, 22/07/2023, não compareceu até a data informada com as peças de amostra para a devida análise, ficando assim desclassificada. Ficando convocada a 2ª colocada no certame na fase de lances e habilitada: NILDO FREITAS DANTAS, inscrita no CNPJ: 01.034.997/0001-63, para a apresentação das amostras dos produtos, conforme edital, ficando a data de apresentação marcada para o dia 07/08/2023 das 08:00 às 12:00h, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sérgio Maia, 66, Centro. Para solicitar a relação dos equipamentos que deverão ser apresentados e para esclarecimentos adicionais, endereçar e-mail para: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Telefone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha- PB, 01 de Agosto de 2023

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato Repasse nº 1073985-23, devido ao distrato do Contrato nº 0149/2021-CPL; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - R\$ 825.689,71. Para

assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Agosto de 2023.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00011/2022/ Proc. Licitatório nº 00087/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Alteração da Cláusula primeira do III Termo Aditivo do Contrato, prorrogando a vigência do contrato por 03 meses até 01/11/2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: CR-1078903-49/2021-CAIXA/MDR/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.99 - Outras Obras e Instalações; 449051.00 - Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 01 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a Reforma do Teatro na cidade de Solânea/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 156.321,72. Foi realizada diligência para complementar a instrução do processo, sendo apresentado pela empresa que ofertou a proposta com menor valor global, a diligência solicitada. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solanêa - PB, 01 de Agosto de 2023

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
 Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 13:00 horas do dia 15 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de Motocicleta com motorista, para prestar serviços de motoboy a Secretaria de Saúde deste Município, durante o exercício de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solanêa - PB, 01 de Agosto de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CAGEPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA APODI EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ALVES E LACERDA ENGENHARIA LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/08/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 01 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DA TP 0004/2021

Nº do contrato: 10021/2022- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - ZONA RURAL - SÍTIO QUISSERENGUE

VALOR FINAL DO CONTRATO: 1.045.661,81

Nº DO ADITIVO: 03

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

VALOR DO ADITIVO: 0,00

PRAZO: 150 DIAS

VIGÊNCIA: 24/10/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/05/2023

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2021 - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2021 - FMS

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que, com base no parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município, fica RESCINDIDO o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00211/2021 - PMBEX, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2021 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2021 - FMS objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA E GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, o que faz com fulcro nos artigos 49, 78, incisos XII e XVII, 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do Município de Bayeux, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00195/2021 - PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, COM GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS) E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021 - PMBEX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30

TERMO ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/08/2023 A 31/08/2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00196/2021 - PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, COM GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS) E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021 - PMBEX

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30

TERMO ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/08/2023 A 31/08/2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

**Prefeitura Municipal
de Barra de São Miguel****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
RETIFICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO NA DISTRITO DE FLORESTA NA CIDADE DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB. Onde se lê: LICITANTE HABILITADO: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Leia-se: LICITANTES HABILITADOS: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA por não atender ao item 6.1.2.5; 6.1.2.7; 6.1.3.2.3; 6.1.4.1; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME por não atender ao item 6.1.4.2.1.3; 6.1.4.2.1.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/08/2023, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, no horário das 07:30 as 12:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Barra de São Miguel - PB, 01 de agosto de 2023

ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Jacaraú****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE
DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2023.**

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B. PADRÃO FNDE MARIA DE FÁTIMA FIDÉLIS.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação os interessados que, a reunião para abertura e julgamento das Propostas de Preços da Licitação Tomada de Preço 002/2023 ocorrerá no dia 09/08/2023 as 09h00 (horário local). Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro - Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/ Jacaraú/PB, 01 de agosto de 2023.

Tássio Pereira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE
DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2022.**

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO A, DO PROGRAMA INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação os interessados que, a reunião para abertura e julgamento das Propostas de Preços da licitação Tomada de Preço 005/2022 ocorrerá no dia 09/08/2023 as 10h00 (horário local). Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro - Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/ Jacaraú/PB, 01 de agosto de 2023.

Tássio Pereira da Silva
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Borborema****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE EDITAL - LEILÃO Nº. 0001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão

de bem móvel (Retroescavadeira), inservível de nº 001/2023, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 010/2014. O leilão será realizado no dia 21/08/2023 às 10h00, nas modalidades, online e presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n, - Centro, Borborema-PB. Maiores informações, disponíveis com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Borborema, 31 de julho de 2023.

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
Leiloeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Picuí****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00041/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00059/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 37.718,64 o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO no contrato supracitado acima. Assinatura: 01 de agosto de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00281/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00005/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ R\$ 31.991,86 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de Vigência: 28.08.2024. Assinatura: 01 de agosto de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, visando à Contratação de serviços para confecção de fardamentos, a fim de atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: 15 de agosto de 2023, às 09h00. A republicação acontece em virtude de problemas técnicos na inserção do processo no Portal de Compras Públicas, sendo assim, o edital permanece inalterado. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br ou através do e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 01 de agosto de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de Boqueirão****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

**AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023**

A Comissão de Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n. 002/2023, credenciamento de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames, laudos médicos e outros procedimentos em atenção especializada para atender as necessidades da população do município de Boqueirão - PB, conforme especificações constantes do anexo I. LICITANTES INABILITADOS: LA BARBOSA JUNIOR LTDA, CNPJ: 33.575.088/0001-29; deixou de atender ao item 3.1.3.1 - FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, CNPJ: 06.101.061/0006-36, por não atender ao item 3.1.3.1 e item 3.1.2.7. LICITANTES DESCLASSIFICADOS: FUNDAÇÃO DOS OLHOS DA PARAÍBA - FOP - CNPJ: 05.623.324/0001-08 e OFTALMO CLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNPJ: 00.518.251/0001-62, onde os mesmos detém do mesmo corpo técnico, desse modo sendo beneficiado duplamente na divisão dos quantitativos entre as licitantes credenciadas, o que se configura na frustração do caráter competitivo. LICITANTES HABILITADOS: NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO - CNPJ: 03.601.910/0001-18. Sendo assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, podendo ainda enviados para o e-mail: cplboqueirao@gmail.com.

Boqueirão - PB, 31 de Julho de 2023.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Mari

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal, elaboração planta genérica de valores PGV e implementação do REURB do município de Mari. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mari: 02.130-SEC.MUNIC.DE ADM.GESTÃO E ARTIC. POLITICA-SEAGAP - 02130.04.122.0101.2003-MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02.140-SEC.MUNIC.DE FINANÇAS, PLANEJAM.E ORÇAMENTO-SEFINP - 02140.04.123.0101.2006 - MANUT.DO CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mari e: CONTRATO Nº 124/2023 - 01.08.2023 - ORBIS GEOTECNOLOGIAS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 58.800,00.

Câmara Municipal de Santo André

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV004/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ - R\$ 4.700,00; JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - R\$ 7.590,00; KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 11.728,00.

Santo André - PB, 01 de Agosto de 2023

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV004/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 01/08/2023.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Belém do Brejo do Cruz; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AIALA SERVICE LTDA - R\$ 22.400,00; AUDIO-VISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA - R\$ 1.891,34; DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - R\$ 11.675,00; GO ATACADISTA LTDA - R\$ 5.588,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.830,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 42.707,00; LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R\$ 5.274,90; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 7.710,00; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 740,76; P D S DE ALMEIDA - R\$ 5.998,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA - R\$ 8.660,94; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 6.151,00; V C FRANCA DE A LEITE - R\$ 9.058,38.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 11 de Julho de 2023

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, por intermédio

de Emenda Parlamentar nº 202281000306/2022. 02.050 Secretaria Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2031 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 02.120 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 1021 Estruturação da Rede de Serv. Socioassistenciais de Prot.Social - CRAS, CREAS e Afins. Elemento de despesa nº 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00178/2023 - 11.07.23 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA - R\$ 1.891,34; CT Nº 00179/2023 - 11.07.23 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 740,76; CT Nº 00180/2023 - 11.07.23 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 6.151,00; CT Nº 00181/2023 - 11.07.23 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 7.710,00; CT Nº 00182/2023 - 11.07.23 - GO ATACADISTA LTDA - R\$ 5.588,00; CT Nº 00183/2023 - 11.07.23 - V C FRANCA DE A LEITE - R\$ 9.058,38; CT Nº 00184/2023 - 11.07.23 - AIALA SERVICE LTDA - R\$ 22.400,00; CT Nº 00185/2023 - 11.07.23 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 5.998,00; CT Nº 00186/2023 - 11.07.23 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA - R\$ 8.660,94; CT Nº 00187/2023 - 11.07.23 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R\$ 5.274,90; CT Nº 00188/2023 - 11.07.23 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.830,00; CT Nº 00189/2023 - 11.07.23 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 42.707,00; CT Nº 00190/2023 - 11.07.23 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - R\$ 11.675,00.

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de Lastro/PB. Data, horário e local: às 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB. Lastro/PB, 28 de abril de 2023.

LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Lastro/PB. Data, horário e local: às 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB. Lastro/PB, 01 de agosto de 2023.

LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO.

Presidente da CPL

ATOS EMPRESARIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNIC. DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Vereador Benedito Ribeiro de Araújo, 648 - Praia Formosa - Cabedelo - PB, por meio do site portaldecompras-publicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de 8 Notebooks Corporativos para atender as necessidades das Diretorias e Presidência do IPSEMC. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 15 de Agosto de 2023**. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 15 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 8/13; Decreto Municipal nº 7/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32284799. E-mail: cpl@ipsemc.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Cabedelo - PB, 01 de Agosto de 2023

JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA-EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A - CNPJ-09.138.462/0001-44

Capital Autorizado.....R\$25.000.000,00

Capital Subscrito/Integralizado..... R\$ 6.546.750,79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas da EMPRESA - Empresa de Premoldados S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 07 de agosto de 2023, às 10:00 horas, em sua sede social situada na Rua Severino Bento de Moraes, S/N, Funcionários II, João Pessoa - PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição do Conselho Administrativo e da Diretoria, assuntos correlatos e de interesse social.


JOSÉ GERALDO DE MEDEIROS

Presidente do Conselho de Administração

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

 De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**